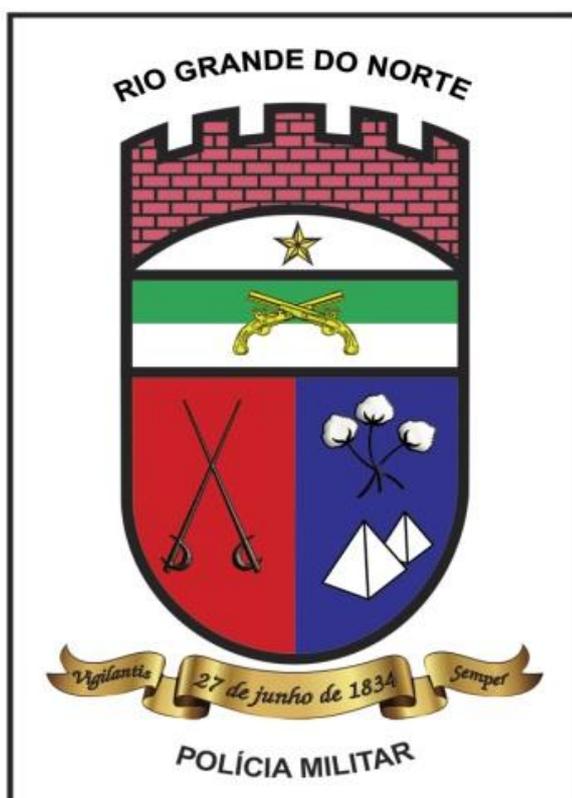


RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR



REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª EDIÇÃO
2012

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:

MAJ PM KEGINALDO SOARES DA SILVA
Presidente

CAP PM EDMEIRY NEVES CASSIANO DE ARAÚJO
Membro

1º SGT PM MARLON MAGNO DE LIMA
Membro

1ª Edição
2012

DECRETO Nº 23.045 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

DOE de 18/10/2012–Edição nº. 12.812.

Regulamenta a obrigatoriedade dos uniformes militares no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento nos arts. 11 e 66 da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Os uniformes dos militares, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), são de uso obrigatório nos termos da legislação e dos regulamentos que os disciplina.

Parágrafo único. É obrigação do militar zelar pela correta apresentação e utilização de seus uniformes.

Art. 2º São condutas vedadas:

I - o uso de uniformes de que trata este Decreto, bem como de seus correspondentes distintivos, insígnias e brasão, por pessoas que não integrem a PMRN e o CBMRN;

II - o uso de peças de uniformes, a exemplo de seus correspondentes distintivos, insígnias e brasão, em trajes civis; e

III - a alteração das características definidas para os uniformes ou sobrepor-lhes peças, equipamentos, insígnias ou distintivos não prescritos na legislação e nos regulamentos pertinente.

Art. 3º Compete aos Comandantes da PMRN e do CBMRN, mediante o exercício do poder normativo, no âmbito de suas Corporações, expedirem normas para o disciplinamento do uso de uniformes militares, bem como de seus correspondentes distintivos, insígnias e brasão, de acordo com o art. 74 da Lei Estadual n.º 4.630, de 16 de dezembro de 1976, c/c o art. 21, I, da Lei Complementar Estadual n.º 230, de 22 de março de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto estadual n.º 7.063, de 20 de janeiro de 1977, e o Decreto Estadual n.º 16.039, de 3 de maio de 2002.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de outubro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

ROSALBA CIARLINI – Governadora do Estado

Aldair da Rocha – Secretário de Segurança Pública e da Defesa Social

GABINETE DO COMANDANTE GERAL
Boletim Geral Nº. 207 de 01 de Novembro de 2012

PORTARIA Nº 294/2012-GCG DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (RUPM) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991, e fundamentado no Art. 3º do Decreto nº 23.045, de 17 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (RUPM), com base nesta Portaria.

Art. 2º - O uso correto dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação individual e coletiva do policial militar, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º - Constitui obrigação de todo policial militar zelar pela correta apresentação e utilização dos seus uniformes.

Art. 4º - Os uniformes de que trata o RUPM constituem privilégio exclusivo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - É expressamente proibido:

I - O uso dos uniformes, peças dos uniformes, peças complementares, insígnias e distintivos por outras instituições ou qualquer pessoa que não seja integrante da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

II - A utilização de peças de uniformes, peças complementares, insígnias e distintivos em trajes civis;

III - A alteração das características dos uniformes, bem como sobrepor-lhes peças, equipamentos, insígnias ou distintivos não previstos no RUPM.

Art. 5º - Os militares que comparecerem fardados a solenidades militares e atos sociais somente deverão fazê-lo trajando o uniforme estipulado para o evento.

Art. 6º - É de competência do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte baixar instruções complementares a este Regulamento.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG

Regulamento de Uniformes da PMRN

Apresentação

Desde a formação dos primeiros aglomerados humanos, fazendo surgir os grupos sociais, que se iniciou a prática do serviço de “segurança pública”, pois mesmo empiricamente aqueles indivíduos realizavam o atendimento das necessidades de proteção dos seus direitos, enfrentando as dificuldades da época.

Partindo dessa necessidade de proteção, garantia e interferência nos conflitos sociais, quais fossem desde a disputa por alimentação até a propriedade territorial e riquezas naturais, os primeiros homens foram-se organizando e formando as instituições responsáveis pela proteção, o que se pode dizer que assim originaram os órgãos do sistema de segurança pública atual.

No Brasil, os órgãos de segurança pública, ganharam impulso somente após a chegada da Família Real, vinda de Portugal para refúgio na colônia. Pois antes, no período do descobrimento, as atividades eram apenas de proteção da terra descoberta contra os inimigos externos.

Com a criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, por D. João VI em maio de 1809, deu-se início as **instituições fardadas no Brasil**, para o serviço de polícia propriamente dito. Daí em diante foram repassados para as Províncias os direitos de criar os seus próprios órgãos de manutenção da ordem e segurança pública, como também dos poderes constituídos, originando assim as Polícias Militares de hoje.

Dentre as principais características que permaneceram até os dias atuais, está o **uso de fardamento**, que foi desde o início o diferencial entre a Polícia Militar e os demais órgãos governamentais.

O uso correto e garboso do fardamento, sempre foi uma virtude para os integrantes dos contingentes militares na proteção da sociedade. Apresentar-se sempre bem uniformizados, demonstrava para a sociedade o respeito e valor militar que o conduzia, sentimento que permanece até hoje para aqueles que realmente acreditam no bom trabalho prestado pela Corporação.

Diante da situação atual que passa a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no que diz respeito ao seu uniforme, que não consegue manter uma padronização, desde a mudança de sua cor predominante para cinza bandeirantes, no ano de 1995, o Comando Geral da Corporação designou uma Comissão para elaborar este trabalho técnico científico, que tem por objetivo apresentar o

Regulamento de Uniformes, com base em pesquisas, opiniões e propostas dos integrantes desta Corporação.

Foram realizadas pesquisas junto aos oficiais e praças, masculinos e femininos, bem como os integrantes das diversas unidades de policiamentos especializados, da capital e do interior, no sentido de se obter opiniões e sugestões necessárias a elaboração deste Regulamento. Foram consultados os regulamentos de uniformes de outras corporações policiais militares e das forças armadas, para estudos e outros tipos de conhecimentos que possibilitasse a realização do presente documento.

O trabalho foi dividido em seis capítulos, de acordo com os assuntos referentes à regulamentação geral; classificação dos uniformes; insígnias, distintivos e condecorações; peças complementares; descrição das peças dos uniformes e disposições finais. Mantendo sempre a premissa de regulamentar os uniformes atualmente existentes, no sentido de manter modelos, cores e características padronizadas em todas as regiões do Estado.

Dentre as modificações gerais, destaca-se a criação do uniforme formal para ocasiões de cerimônias de gala; o uniforme camuflado de operações na caatinga, o qual será usado pelos grupos táticos operacionais das unidades do interior; a criação do bastão de comando geral da PMRN, de uso facultativo pelo Comandante Geral, em solenidades militares de datas comemorativas; a modificação da insígnia de Aspirante a Oficial, que passa de uma estrela de quatro pontas bordada cheia, para uma estrela singela vazada de cinco pontas.

Afinal, espera-se uma aceitação, inicialmente voluntariosa, das normas contidas neste regulamento, mesmo sabendo que cada integrante tem uma opinião própria para o assunto uniforme militar, porém deve-se esquecer o lado particular e lembrar que a Corporação é uma irmandade, uma coletividade e merece a renúncia de determinadas opiniões individuais de seus integrantes, em prol de uma norma geral e coletiva, que visa à **apresentação uniforme da Corporação** perante a sociedade.

Comissão de Elaboração do RUPM/RN

SUMÁRIO**Capítulo I**

| | |
|-----------------------------|-----------|
| Das disposições gerais..... | 08 |
|-----------------------------|-----------|

Capítulo II

| | |
|---|-----------|
| Da classificação, composição e uso dos uniformes..... | 12 |
| Uniformes formais e sociais | 13 |
| Uniformes de passeio | 18 |
| Uniformes de policiamento ostensivo | 21 |
| Uniformes de educação física e desporto | 31 |
| Uniformes especiais de Unidade de Ensino | 34 |
| Uniformes de atividades diversas | 39 |

Capítulo III

| | |
|---|-----------|
| Das insígnias, divisas, distintivos e condecorações | 42 |
| Das Insígnias dos oficiais | 42 |
| Das divisas das praças | 46 |
| Das insígnias e divisas das praças especiais | 48 |
| Das disposições e descrição das insígnias e divisas | 50 |
| Dos distintivos de unidades, de quadro e de cursos..... | 54 |
| Das Condecorações | 72 |

Capítulo IV

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Das peças complementares | 75 |
|--------------------------------|-----------|

Capítulo V

| | |
|--|-----------|
| Das Descrições das peças dos uniformes | 93 |
|--|-----------|

Capítulo VI

| | |
|-----------------------------|------------|
| Das Disposições Finais..... | 140 |
|-----------------------------|------------|

Capítulo I **Das disposições gerais**

Art. 1º. O presente Regulamento contém as prescrições sobre os Uniformes da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, com suas peças complementares, insígnias e distintivos, regulando sua posse, composição, uso e descrição geral.

Art. 2º. O uso dos uniformes prescritos neste Regulamento é privilégio exclusivo dos integrantes da Polícia Militar do Rio Grande do Norte. As cores básicas e suas variações de tonalidade e saturação são privativas da Corporação sendo vedado o seu uso por qualquer outra instituição pública ou privada, exceto alunos de outras Polícias Militares matriculados em cursos realizados na PMRN.

Art. 3º. O uso correto e o zelo com os uniformes sob a sua posse e de seus subordinados é obrigação de todo policial militar. A correta e garbosa apresentação individual é uma demonstração de amor corporativo e fator correspondente na formação da imagem pública da Polícia Militar do Estado. A correção e o garbo são indicados também pelo polimento de peças metálicas e calçados, asseio e higiene das peças de tecido.

Art. 4º. É vedado alterar as características dos uniformes ou sobrepor aos mesmos, peças, equipamentos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previsto neste Regulamento ou em ato do Comandante Geral.

Art. 5º. É vedado ao Policial Militar fardado o uso de qualquer tipo de adereço, brincos, óculos, cabelos e maquiagens de cores extravagantes, que venham a comprometer a sua imagem e a da Corporação, perante a sociedade.

§ 1º: As Policiais Militares do sexo feminino, quando estiverem de cabelos longos, deverão mantê-los amarrados e com coque feito na altura da nuca e com rede preta sem laços para melhor fixação, ou na cor do cabelo; salvo quando no serviço administrativo e em instrução de educação física, que poderão ser com o penteado tipo “rabo de cavalo” feito na forma simples com liga e adereços pretos ou trança, tendo a Policial Militar o zelo para com a discricção no penteado; o uso de franja poderá ser facultado desde que a mesma não sobreponha à linha superior da sobrancelha, evitando-se prejudicar a visão. O “rabo de cavalo” não é permitido em solenidades, mesmo que no âmbito interno da OPM.

§ 2º: Não poderão ser utilizados processos de tinturas que fujam as comumente usadas, tais como: verde, laranja, azul, rosa, e outros; como também fica terminantemente proibido o uso de tiaras, arcos, faixas, laços ou similares.

Art. 6º. É expressamente proibido o uso, por qualquer pessoa, de peças de uniformes junto com trajes civis.

Art. 7º. Os policiais militares que comparecerem fardados a uma mesma solenidade militar ou atos sociais e de serviço, devem fazê-lo em um mesmo uniforme, usando inclusive as mesmas peças complementares e equipamentos, salvo em situações especiais, a critério do escalão superior.

Art. 8º. A designação de uniforme para solenidade interna é de competência do Comando da Organização Policial Militar (OPM), ouvido o escalão superior quando este tiver participação na solenidade. Quando a solenidade envolver mais de uma OPM, caberá ao comando intermediário ou Diretoria determinar o uniforme.

Art. 9º. Caberá ao Comando Geral da Corporação, através dos órgãos de sua administração, dentro dos limites territoriais de sua responsabilidade, bem como de todos os policiais militares, exercerem ação fiscalizadora junto a estabelecimentos de ensino, instituições, organizações e empresas que usam fardamento, de modo a não permitir que esses possam ser confundidos com os previstos nesse Regulamento.

Art. 10. A quantidade de distintivos de cursos de qualificação e especialização, a ser colocado nos uniformes será no máximo de três, sendo nos uniformes de policiamento ostensivo, distintivos bordados ou emborrachados, colocados acima do bolso do lado esquerdo e nos uniformes de passeio, os distintivos metalizados, são colocados acima do bolso do lado direito.

§ 1º: Os distintivos de missões de paz e cursos realizados no exterior são dispostos de forma inversa do prescrito no artigo anterior.

§ 2º: Os distintivos de cursos obrigatórios para a carreira policial militar serão colocados abaixo da pestana do bolso do lado direito, nos uniformes de policiamento ostensivo, bordados e costurados e nos uniformes formais, sociais e de passeio, metalizados e fixados com tarraxas.

§ 3º: As barretas metálicas e as medalhas serão colocadas acima do bolso do lado esquerdo, nos uniformes formais, sociais e de passeio, obedecendo à disposição prevista neste regulamento; não serão usadas nos uniformes de policiamento ostensivo.

Art. 11. As OPM serão identificadas, nos uniformes de policiamento ostensivo, com um cadarço de identificação bordado (manicaca) com o nome da unidade, costurado na manga do lado esquerdo a 20 mm de distância da costura superior;

nos uniformes de passeio serão representadas com o distintivo da OPM metalizado, colocado no bolso do lado esquerdo, abaixo da pestana.

Art. 12. A identificação do Policial Militar será feita com o nome na tarjeta de identificação colocada na pestana do bolso do lado direito, nos uniformes de passeio, e com o nome bordado em tecido na mesma cor do uniforme sendo costurado acima da pestana do bolso direito da gandola.

Art. 13. Para os fins deste Regulamento, estendem-se aos Aspirantes-a-Oficial as prescrições referentes aos oficiais.

Art. 14. Os uniformes básicos de passeio, de policiamento ostensivo dos alunos do Curso de Formação de Oficiais e do Curso de Formação de Soldados serão fornecidos pela Polícia Militar do Estado, de acordo com o quadro de distribuição da Diretoria de Apoio Logístico.

Parágrafo único: Serão fornecidos, também pela Polícia Militar do Estado, de acordo com o quadro de distribuição da Diretoria de Apoio Logístico, os uniformes e complementos das Unidades Especializadas, os quais serão material carga da respectiva unidade.

Art. 15. Para efeito deste Regulamento são adotados os seguintes conceitos básicos, para esclarecimentos de termos:

- I. Apresentação coletiva: apresentação de policiais militares em conjunto, em local determinado.
- II. Apresentação individual: apresentação de policiais militares isolado, em local determinado.
- III. Atividade externa: qualquer atividade extraordinária de serviço, não exercida no interior do aquartelamento ou repartição similar.
- IV. Atividade interna: atividade de serviço ou expediente exercida no interior do aquartelamento ou repartição similar.
- V. Curso: É toda atividade de ensino que habilite o Policial Militar para o exercício de cargos e funções previstas nos Quadros Organizacionais das Unidades da Corporação, e que atendam às seguintes exigências:
 - a) Possuir carga horária acima de **40 (quarenta)** horas/aula;
 - b) Desenvolvimento calcado em Currículos e Planos de Matérias, devidamente aprovados pela Diretoria de Ensino da Corporação;

- c) Dará direito a Certificado e o devido uso de distintivo desde que a carga horária seja igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas/aulas letivas e presenciais.
- VI. Deslocamento: movimento de veículo e/ou policiais militares, embarcados ou não quando não enquadrados em solenidades.
- VII. Estágio: É toda atividade de ensino que habilitam o Policial Militar para o exercício de necessidades específicas da PMRN, de natureza eventual ou momentânea, ou como complementação dos cursos realizados. Deverão ser observadas as seguintes especificações para a realização dos estágios na Corporação:
 - a) Possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aulas letivas e máxima de 40 (quarenta) horas/aula letivas;
 - b) Por ser de caráter complementar e de curta duração não dará direito a uso de distintivo.
- VIII. Guarda de aquartelamento: corresponde a toda atividade de serviço do aquartelamento, segue as instruções internas da Corporação; tipo de policiamento ostensivo.
- IX. Trânsito: deslocamento em razão de uma futura apresentação individual ou coletiva; tipo de policiamento ostensivo.
- X. Unidade operacional especializada: organização policial militar estruturada com base em apenas 01 (um) tipo de policiamento ostensivo.

Capítulo II
Da classificação, composição e uso dos uniformes.

Art. 16. Os uniformes da Polícia Militar do Rio Grande do Norte estão classificados em uniformes formais e sociais, uniformes de passeio, uniformes de policiamento ostensivo, uniformes especiais de unidade de ensino, uniformes de atividades físicas e desporto e uniformes de atividades diversas.

- I. Uniformes formais e sociais são aqueles usados nas solenidades e eventos sociais de grandes formalidades: recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija traje a rigor para civis.
- II. Uniformes de passeio são aqueles usados nas solenidades e eventos sociais de menor formalidade, apresentações individuais e coletivas, em atividades internas e serviços administrativos, quando determinado.
- III. Uniformes de policiamento ostensivo são aqueles usados na atividade fim da Polícia Militar, nos diversos tipos e processos de policiamento ostensivo.
- IV. Uniformes de educação física e desporto são aqueles usados nas atividades físicas e eventos desportivos em geral.
- V. Uniformes especiais de unidade de ensino são aqueles usados pela Academia de Polícia Militar “Cel. Milton Freire de Andrade” e pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar nas solenidades de formaturas e desfiles dos seus alunos.
- VI. Uniformes de atividades diversas são aqueles usados nas atividades de serviços internos de manutenção, mecânica, obras, material bélico, limpeza, cozinhas e refeitórios, atividade relacionada à saúde e ao magistério da corporação.

Seção I
Dos uniformes formais e sociais

Art. 17. A classificação, posse, composição e uso dos uniformes formais e sociais da PMRN seguem a seguinte seqüência:

I. Uniforme 1º A (formal/gala)



a) POSSE: Oficiais e Praças, masculinos e femininos.

b) COMPOSIÇÃO:

1. Camisa interna branca;
2. Jaqueta cinza escuro;
3. Calça cinza escuro para masculino ou saia longa cinza escuro para o feminino;
4. Cinto social preto masculino e faixa cinza para feminino;
5. Sapato preto masculino e sapato salto alto feminino;
6. Meias pretas;
7. Platinas para os oficiais e subtenentes, e divisas bordadas para as praças;

c. USO: Em recepções de gala, ou cerimônias em que se exija traje a rigor para civis. Permitido o uso pela Banda de Música em concertos e apresentações especiais em datas comemorativas.

II. Uniforme 2º A (formal/túnica branca)



- a) POSSE: Oficiais e Praças, masculinos e femininos.
- b) COMPOSIÇÃO:
 - 1. Quepe cinza masculino ou feminino;
 - 2. Túnica branca;
 - 3. Camisa branca, sem miniatura das insígnias;
 - 4. Calça cinza escuro com duas listas pretas nas laterais (masculino) ou **saia** cinza escuro (feminino);
 - 5. Cinto nylon cinza bandeirantes, com fivela prateada;
 - 6. Meias pretas (masculino) ou meia-calça cor da pele (feminino);
 - 7. Sapato preto (masculino), sapato de salto médio (feminino);
 - 8. Gravata vertical preta (masculino) ou laço vertical preto (feminino); quando se exigir traje a rigor para civis, será usada gravata preta com laço horizontal;
 - 9. Platina para os oficiais e subtenentes e divisas bordadas para as praças.
- c) USO: Em recepções, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que não se exija traje a rigor para civis.
- d) Sem quepe no interior de templos e locais cobertos.

III. Uniforme 2º B (formal/túnica cinza)



- a) POSSE: obrigatória para Oficiais e Praças, masculinos e femininos.
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Quepe cinza masculino ou feminino;
 2. Túnica cinza;
 3. Camisa branca, sem miniatura das insígnias;
 4. Calça cinza escuro com duas listas pretas nas laterais (masculino) ou saia cinza escuro (feminino);
 5. Cinto nylon cinza bandeirantes, com fivela prateada;
 6. Meias pretas (masculino) ou meia-calça cor da pele (feminino);
 7. Sapato preto (masculino), sapato de salto médio (feminino);
 8. Gravata vertical preta (masculino) ou laço vertical preto (feminino); quando se exigir traje a rigor para civis, será usada gravata preta com laço horizontal;
 9. Platina para os oficiais e subtenentes e divisas bordadas para as praças.
- c) USO: quando determinado, como alternativo para o uniforme 2º A;
- d) Sem quepe no interior de templos e locais cobertos.

IV. Uniforme 2º C (social/túnica cinza)



- a) POSSE: obrigatória para Oficiais e Praças, masculinos e femininos.
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Quepe cinza masculino ou feminino; boina cinza, quando determinado;
 2. Túnica cinza;
 3. Camisa cinza claro manga comprida com miniaturas do distintivo de quadro no lado direito e insígnias ou divisas do lado esquerdo da gola;
 4. Calça cinza escuro para masculino ou saia cinza escuro para feminino;
 5. Cinto nylon cinza bandeirantes, com fivela prateada;
 6. Meias pretas para masculino ou meia-calça cor da pele para feminino;
 7. Sapato preto (masculino), sapato salto médio (feminino).
 8. Gravata vertical cinza (masculino) ou laço vertical cinza (feminino);
 9. Platina para os oficiais e subtenentes e divisas bordadas para as praças;
 10. Luvas de pelica pretas quando estiver com espada ou espadim.
- c) USO: Em reuniões, solenidade ou formaturas militares, ou atos sociais, quando determinado. Nas solenidades no interior de templos não será usado o quepe. Facultativo nas atividades administrativas de ajudantes de ordens ou função similar.

V. Uniforme 2º D (formal e social para grávidas)



- a) POSSE: obrigatória para Oficiais e Praças femininos no período de gravidez.
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Quepe feminino;
 2. Vestido de gestante sem manga cor cinza;
 3. Camisa interna branca;
 4. Meia calça cor da pele;
 5. Sapatos salto médio ou salto baixo;
 6. Platinas para Oficiais e Subtenentes, divisas metálicas colocadas na gola da camisa, para as demais praças.
- c) USO: Em atos formais ou sociais, quando for determinado o uso dos uniformes 2ºA, 2ºB e com a camisa interna cinza claro para o 2º C.

Seção II **Dos uniformes de passeio**

Art. 18. A classificação, posse, composição e uso dos uniformes de passeio da PMRN seguem a seguinte seqüência:

- I. Uniforme 3º A (representações, solenidades e formaturas militares)



- a) POSSE: Obrigatória para Oficiais e Praças, masculinos e femininos.
- b) COMPOSIÇÃO:
 1. Boina cinza;
 2. Camisa meia manga cinza claro;
 3. Camiseta interna cinza escuro;
 4. Calça ou Culote cinza escuro para masculino ou saia cinza escuro para feminino;
 5. Cinto nylon cinza bandeirantes, com fivela prateada;
 6. Meias pretas masculino ou meia-calça cor da pele feminino;
 7. Sapatos ou Botas hípicas pretas masculino ou sapatos salto médio preto feminino;
 8. Platina para Oficiais e Subtenentes, divisas bordadas para as praças;
 9. Luvas de pelica pretas quando estiver com espada ou espadim.
- c) USO: Em solenidade ou formaturas militares, atos sociais, quando determinado.
- d) Não será permitido o uso de coberturas, camisetas internas e cintos de nylon de cores diferentes das descritas neste regulamento, mesmo que o Policial Militar pertença a Unidades Especializadas.

II. Uniforme 3º B (passeio e apresentações individuais ou coletivas)



3º B1 feminino

- a) POSSE: obrigatória para Oficiais e Praças, masculinos e femininos.
- b) COMPOSIÇÃO:
 1. Boina cinza;
 2. Camisa meia manga cinza claro;
 3. Camiseta interna cinza escuro;
 4. Calça para masculino ou saia cinza bandeirante feminino;
 5. Cinto nylon cinza bandeirantes, com fivela prateada;
 6. Meias pretas.
 7. Sapatos pretos masculino ou sapatos salto médio feminino.
 8. Luvas removíveis para Oficiais e Subtenentes, divisas bordadas para as praças.
 9. Luvas de pelica pretas quando estiver com espada ou espadim.
 10. Permitido o uso sem a camisa cinza claro, somente com a camiseta, nas atividades internas ou de ensino e instrução.
- c) USO: em reuniões, serviços administrativos ou atos sociais, quando determinado.
- d) Para policial militar feminino é permitido uso da calça cinza bandeirante somente no serviço administrativo ou instrução, jamais em solenidades.

III. Uniforme 3ºA/3ºB (passeio e apresentações individuais para grávidas):



- a) POSSE: obrigatória para Oficiais e Praças femininos no período de gravidez.
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Boina cinza;
 2. Véstia de gestante meia manga cinza claro;
 3. Camiseta interna cinza escuro;
 4. Saia especial para gestante cinza escuro;
 5. Meia calça cor da pele;
 6. Sapatos salto médio ou salto baixo;
 7. No 3ºA usam-se as platinas, no 3ºB usam-se as luvas removíveis para Oficiais e Subtenentes, divisas bordadas para as demais praças.
- c) USO: Em reuniões, serviços administrativos ou atos sociais, quando for determinado o uso dos uniformes 3ºA ou 3ºB.

Seção III **Dos uniformes de policiamento ostensivo**

Art. 19. A classificação, posse, composição e uso dos uniformes de policiamento ostensivo da PMRN seguem a seguinte seqüência:

I. Uniforme 4º A (policiamento ostensivo geral)



a) POSSE: Obrigatória para Oficiais e Praças, masculinos e femininos.

b) COMPOSIÇÃO:

1. Gorro de pala cinza bandeirante;
2. Camiseta meia manga cinza escuro;
3. Camisa cinza-bandeirante meia manga (gandola) ou manga comprida, de acordo com a necessidade (4º A1);
4. Calça cinza-bandeirante para masculino e feminino;
5. Cinto nylon cinza bandeirantes;
6. Cinto de equipamentos pretos;
7. Meias pretas;
8. Coturnos pretos;
9. Luvas removíveis para Oficiais e Subtenentes e divisas bordadas para Sargentos, Cabos e Soldados;
10. Peças complementares: Colete balístico, quando a situação exigir.
Capacete de fibra branco quando no policiamento em eventos populares.

c) USO: Na atividade de policiamento ostensivo geral, radiopatrulhamento, nos deslocamentos e apresentações individuais ou coletivas. Permitido o uso sem a gandola e sem cinto de equipamentos, nas atividades internas ou de ensino e instrução, de acordo com as normas da OPM. O uso da boina cinza será permitido em solenidades, quando determinada pelo Comandante Geral.

II. Uniforme 4º B (policimento ostensivo montado/hipomóvel)



a) POSSE: Obrigatória para Oficiais e Praças integrantes das unidades de Policiamento Montado (Cavalaria).

b) COMPOSIÇÃO:

1. Boina preta;
2. Camiseta meia manga cinza escuro;
3. Camisa cinza-bandeirante manga comprida;
4. Culote cinza-bandeirante para masculino e feminino;
5. Cinto nylon cinza bandeirantes;
6. Cinto de equipamentos pretos;
7. Meias pretas;
8. Botas hípicas (montaria) pretas;
9. Luvas removíveis para Oficiais e Subtenentes e divisas bordadas para Sargentos, Cabos e Soldados;
10. Luvas de pelica pretas, quando estiver usando espada;
11. Esporas sem rosetas e pingalin são facultativos;
12. Capacete de hipismo quando estiver montado e colete balístico, quando a situação exigir.

c) USO: Na atividade de policiamento ostensivo montado (hipomóvel) nos deslocamentos e apresentações individuais ou coletivas. Permitido o uso sem a gandola e sem cinto de equipamentos, nas atividades internas ou de ensino e instrução, de acordo com as normas da OPM.

III. Uniforme 4º C (policimento ostensivo de motociclista)



- a) POSSE: Obrigatória para Oficiais e Praças, masculinos e femininos, integrantes das unidades de policiamento com motocicletas.
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Gorro de pala cinza bandeirante;
 2. Camiseta meia manga cinza;
 3. Camisa cinza-bandeirante manga comprida;
 4. Calça cinza-bandeirante;
 5. Cinto nylon cinza bandeirantes;
 6. Cinto de equipamentos pretos;
 7. Meias pretas;
 8. Botas de motociclista preta;
 9. Luvas removíveis para Oficiais e Subtenentes e divisas bordadas para Sargentos, Cabos e Soldados;
 10. Capacete de motociclista quando estiver em deslocamento e colete balístico, quando a situação exigir.
- c) USO: Na atividade de policiamento ostensivo com motocicleta (motopatrulhamento) nos deslocamentos e apresentações individuais ou coletivas. Permitido o uso sem a gandola e sem cinto de equipamentos, nas atividades internas ou de ensino e instrução, de acordo com as normas da OPM.

IV. Uniforme 4º D (policimento ostensivo rodoviário e de trânsito)



- a) POSSE: Obrigatória para Oficiais e Praças, masculinos e femininos na atividade de policiamento rodoviário e de trânsito.
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Gorro de pala branco;
 2. Camiseta meia manga cinza;
 3. Camisa cinza-bandeirante mangas compridas ou mangas curtas;
 4. Calça cinza-bandeirante;
 5. Cinto nylon cinza;
 6. Cinto de equipamentos, com porta talão, na cor branca;
 7. Meias pretas;
 8. Botas de motociclistas pretas.
 9. Torçal branco com apito;
 10. Luvas removíveis para Oficiais e divisas bordadas para as praças;
 11. Luvas de pelica brancas quando estiver com espada;
 12. Capacete de motociclista quando estiver em deslocamento;
 13. Colete reflexivo e lanterna de sinalização, quando necessário;
- c) Permitido o uso sem a gandola e sem cinto de equipamentos, nas atividades internas ou de ensino e instrução, de acordo com as normas da OPM.
- d) Observação: será permitido o uso da camiseta interna cinza de mangas compridas, no policiamento ostensivo rodoviário ou de trânsito em regiões de altas temperaturas, de acordo com as normas da unidade.

V. Uniforme 5º A (policciamento ostensivo na praia a pé, de bicicleta ou de quadriciclo);



a) POSSE: Obrigatória para Oficiais e Praças, masculinos e femininos na atividade de policiamento ostensivo na praia a pé, de bicicleta ou de quadriciclo.

b) COMPOSIÇÃO:

1. Gorro de pala cinza bandeirantes;
2. Camiseta cinza escuro de manga comprida;
3. Bermuda cinza-bandeirante;
4. Cinto nylon cinza bandeirantes;
5. Cinto de equipamentos preto;
6. Meias brancas;
7. Tênis pretos;
8. Posto ou graduação e nome do PM (identificação) bordado na cor branca na camiseta no lado direito no nível do Brasão da PMRN.

c) PEÇAS COMPLEMENTARES

1. Colete reflexivo;
2. Luvas de ciclista pretas;
3. Capacete de ciclista, quando em deslocamento.

VI. Uniforme 6º A (operações policiais especiais/camuflado urbano)



- a) POSSE: Exclusiva dos Oficiais e Praças, masculinos e femininos, integrantes do Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque.
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Boina grená escuro;
 2. Camiseta interna preta;
 3. Gandolão mangas compridas nas cores camufladas urbano;
 4. Calça camuflada urbano;
 5. Cinto nylon preto;
 6. Cinto de equipamentos com coldre de perna preto;
 7. Coturnos pretos;
 8. A identificação do posto ou graduação será feita com miniaturas das insígnias ou divisas emborrachadas nas golas da gandola;
 9. Peças complementares: escudo, capacete preto, colete balístico e equipamentos necessários para as operações de choque em geral.
- c) OBSERVAÇÃO: Permitido o uso da camiseta preta, nas atividades internas e instruções.

VII. Uniforme 6º B (ações táticas especiais)



- a) POSSE: Exclusiva dos Oficiais e Praças masculinos e femininos, integrantes do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE.
- b) USO: Exclusivamente em Operações Especiais.
- c) COMPOSIÇÃO:
 - 1. Boina preta;
 - 2. Camiseta interna preta;
 - 3. Gandolão mangas compridas na cor preta;
 - 4. Calça preta;
 - 5. Cinto nylon preto;
 - 6. Cinto de equipamentos com coldre de perna preto;
 - 7. Coturnos pretos;
 - 8. PEÇAS COMPLEMENTARES: Escudo balístico, colete tático e capacete balístico, luvas impermeáveis e equipamentos que se fizerem necessários.
 - 9. Permitido o uso de capuz (balaclava) quando a situação exigir;
 - 10. A identificação do posto ou graduação será feita com miniaturas das insígnias ou divisas emborrachadas nas golas da gandola.

VIII. Uniforme 7º A (policiamento ostensivo ambiental)



- a) POSSE: Exclusivo dos Oficiais e Praças, masculinos e femininos, integrantes da OPM especializada em policiamento ambiental;
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Chapéu selva verde escuro; boina verde escuro, quando determinado;
 2. Camiseta interna verde escuro;
 3. Gandolão mangas compridas nas cores camufladas ambiental;
 4. Calça camuflada ambiental;
 5. Cinto nylon cinza;
 6. Cinto de equipamentos preto;
 7. Coturnos pretos;
 8. A identificação do posto ou graduação será feita com miniaturas das insígnias ou divisas emborrachadas nas golas da gandola;
 9. Colete balístico, quando a situação exigir;
- c) OBSERVAÇÃO: Permitido o uso da camiseta verde escuro, nas atividades internas, de instrução e administrativas.

IX. Uniforme 7º B (policimento especializado em regiões de caatinga)



- a) POSSE: Exclusivo dos Oficiais e Praças, masculinos e femininos, integrantes das OPM especializadas em operações na caatinga (Grupos Táticos Operacionais);
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Gorro camuflado de caatinga ou chapéu selva camuflado de caatinga;
 2. Camiseta camuflada caatinga;
 3. Gandolão mangas compridas nas cores camufladas caatinga;
 4. Calça camuflada caatinga;
 5. Cinto nylon cinza;
 6. Cinto de equipamentos na cor marrom-café;
 7. Coturnos na cor marrom-café;
 8. A identificação do posto ou graduação será feita com miniaturas das insígnias ou divisas emborrachadas nas golas da gandola.
 9. PEÇAS COMPLEMENTARES: Colete balístico tático, luvas de couro e os equipamentos que se fizerem necessários.
- c) OBSERVAÇÃO: Permitido o uso da camiseta camuflada caatinga, nas atividades internas e de instrução.

X. Uniforme 8º A (policiamento ostensivo de radiopatrulhamento aéreo)



a) POSSE: Obrigatório para Oficiais e praças, masculinos e femininos, na atividade de patrulhamento aéreo.

b) COMPOSIÇÃO:

1. Gorro cinza bandeirantes;
2. Macacão especial para vôo verde musgo;
3. Coturnos ou botas específicas pretas;
4. A identificação do posto ou graduação será feita com miniaturas das insígnias ou divisas emborrachadas nas golas do macacão.
5. Peças complementares: Luvas impermeáveis verde escuro, capacete de vôo, quando exigido, e todo equipamento necessário para a atividade.

Seção IV
Dos uniformes de educação física e desporto

Art. 20. A classificação, posse, composição e uso dos uniformes de educação física e desporto da PMRN seguem a seguinte seqüência:

I. Uniforme 9º A (atividades de educação física e desporto)



a) POSSE: Obrigatória para Oficiais e Praças, masculinos e femininos.

b) COMPOSIÇÃO:

1. Camiseta regata branca para masculino, sem manga para feminino;
2. Calção em nylon cinza escuro, Short feminino cinza escuro;
3. Short térmico de elanca na cor preta;
4. Tênis preto;
5. Meias brancas;
6. Brasão oficial da PMRN no lado esquerdo do peito;
7. Identificação do PM no lado direito do peito.

c) OBSERVAÇÃO: Não será permitido o uso de uniforme de educação física em cores diferentes das descritas neste regulamento, mesmo que seja unidade especializada.

d) Será permitida a substituição do tênis por chuteiras ou calçados específicos, no momento da atividade desportiva;

e) Nas atividades de natação e esportes aquáticos será usada a sunga preta para o masculino e maiô preto para o feminino, sandálias pretas e roupão de algodão na cor azul.

II. Uniforme 9º B (atividade física e desporto de defesa pessoal)



- a) POSSE: Obrigatório para Oficiais e Praças, masculinos e femininos participantes de atividades desportivas e competições de judô;
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Quimono branco (masculino e feminino);
 2. Sandália de borracha preta;
 3. Faixa com o respectivo grau;
 4. Camiseta branca interna banca para o feminino.

III. Uniforme 9º C (atividade física e desporto/agasalho)



- a) POSSE: Obrigatório para Oficiais e Praças, masculinos e femininos, no exercício de atividade de educação física e desporto.
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Blusão de malha branco com mangas compridas azuis;
 2. Camiseta meia manga branca;
 3. Calça de malha azul, com listras laterais vermelhas e brancas;
 4. Tênis preto;
 5. Meias brancas;
 6. Bandeira do estado do Rio Grande do Norte bordada do lado direito e o Brasão oficial da PMRN bordado do lado esquerdo na parte da frente do blusão;
- c) OBSERVAÇÕES: Será permitido o uso sem o blusão nas atividades internas, administrativas e de desporto, e substituição do tênis por chuteira de futebol com travas para o policiamento em gramados, quando a situação exigir.
- d) Uso nas atividades desportivas, nos deslocamentos coletivos de delegações desportivas, no policiamento em praças desportivas no gramado ou na quadra de jogo; proibido nos deslocamentos, trânsito e apresentações individuais.

Seção V

Uniformes especiais e de unidade de ensino

Art. 21. A classificação, posse, composição e uso dos uniformes especiais e de unidade de ensino da PMRN seguem a seguinte seqüência:

- I. Uniforme 10º A (APM – guardas de honra, guardas ornamentais, especiais e desfiles.)



- a) POSSE: Obrigatório para Oficiais da APM e Alunos Oficiais, masculinos e femininos.
- b) COMPOSIÇÃO:
 - 1 Quepe Branco;
 - 2 Túnica azul Ferrete;
 - 3 Calça ou saia azul ferrete com uma listra vermelha nas laterais;
 - 4 Sapatos pretos;
 - 5 Polainas brancas;
 - 6 Luvas brancas;
 - 7 Alamar dourado para o Aluno oficial;
 - 8 Cinto branco com metais dourados;
 - 9 Platinas para alunos oficiais e Dragonas para oficiais;
 - 10 Peças complementares: Guia de espada branca, fiador dourado, espada e faixa branca para oficiais, colocada por baixo do cinto branco com extremidades caídas para o lado esquerdo; e espadim para Alunos Oficiais;
- c) OBSERVAÇÃO: As insígnias dos oficiais são dispostas de acordo com o seu posto, em forma de laços húngaros nos punhos das túnicas.

II. Uniforme 10º B (APM – guarda bandeira, guardas ornamentais, especiais e desfiles)



- a) POSSE: Obrigatório para Oficiais da APM e Alunos Oficiais, masculinos e femininos.
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Barretina com penacho vermelho;
 2. Túnica azul Ferrete;
 3. Calça ou saia azul ferrete com listras vermelhas nas laterais;
 4. Sapatos pretos;
 5. Polainas brancas;
 6. Luvas brancas;
 7. Alamar dourado (Aluno oficial);
 8. Cinto branco com metais dourados;
 9. Platinas para alunos oficiais e Dragonas para oficiais;
 10. Peças complementares: Guia de espada branca, fiador dourado, espada e faixa branca para oficiais, colocada por baixo do cinto branco com extremidades caídas para o lado esquerdo; e espadim para Alunos Oficiais;
- c) OBSERVAÇÃO: As insígnias dos oficiais são dispostas de acordo com o seu posto, em forma de laços húngaros nos punhos das túnicas.

III. Uniforme 11º A (guarda de honra e formaturas militares)



a) POSSE: Oficiais e Praças, masculinos e femininos.

b) COMPOSIÇÃO:

1. Capacete branco;
2. Camiseta meia manga cinza;
3. Camisa cinza-bandeirante mangas compridas ou curtas;
4. Cachecol branco ou na cor especificada OPM;
5. Calça cinza-bandeirante;
6. Coturno preto;
7. Meias pretas;
8. Cinto e talabarte branco;
9. Polainas brancas para coturnos;
10. Luvas removíveis para Oficiais e Subtenentes; Divisas bordadas para Sargentos, Cabos e Soldados;
11. Luvas de pelica na cor branca quando estiver com espada ou espadim.

IV. Uniforme 12º A (especial de desfile da cavalaria)



- a) POSSE: Oficiais e Praças, masculinos e femininos, do Regimento de Polícia Montada (Cavalaria).
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Capacete especial com penacho e crina;
 2. Sobrecasaca azul ferrete escuro;
 3. Culote encarnado com listas pretas nas laterais;
 4. Botas hípicas pretas;
 5. Meias pretas;
 6. Cinto e talabarte branco com metais dourados;
 7. Luvas longas brancas;
 8. Dragonas para oficiais, subtenentes e sargentos e Charlateiras para cabos e soldados;
 9. Esporas e pingalim, quando exigido;
- c) USO: Nos desfiles de datas comemorativas.

- V. Uniforme 12º B (guarda de honra especial e guarda da Sede do Governo Estadual);



- a) POSSE: Oficiais e Praças da Guarda da Governadoria;
- b) COMPOSIÇÃO:
1. Barretina com penacho vermelho;
 2. Ginete branco;
 3. Cachecol branco;
 4. Calça azul ferrete escuro;
 5. Cinto nylon branco;
 6. Coturnos pretos;
 7. Polainas brancas para coturnos;
 8. Meias pretas;
 9. Cinto de equipamentos e talabarte branco com metais prateados;
 10. Luvas brancas;
 11. Insígnias metálicas para os oficiais e subtenentes, e divisas bordadas para as praças;
- c) USO: Em desfile de datas comemorativas e no serviço diário de guarda da Sede do Governo Estadual, quando estiver de sentinela da hora;

Seção VI
Uniformes de atividades diversas

Art. 22. A classificação, posse, composição e uso dos uniformes atividades diversas da PMRN seguem a seguinte seqüência:

I. Uniforme 13º A (atividade da saúde)



- a) POSSE: Obrigatório para Oficiais e Praças na atividade de saúde.
- b) COMPOSIÇÃO: A mesma dos uniformes 3ºA, 3ºB e 4ºA, substituindo a camisa cinza claro (3ºA e B) e camisa cinza bandeirante (4ºA) pelo Jaleco branco, com identificação do PM acima do bolso direito e distintivo do quadro bordado abaixo da pestana do bolso do lado esquerdo; luvas removíveis cinza bandeirantes para os oficiais e divisas bordadas para as praças, Bandeira do RN na manga do lado direito e Brasão da PMRN do lado esquerdo.
- c) USO: Exclusivo em atividades internas nas unidades de saúde. Proibido o uso em vias públicas e nas apresentações individuais.

II. Uniforme 13º B (atividade do Grupamento de Apoio à Vida)



- a) POSSE: Obrigatório para Oficiais e praças do Grupamento de Apoio à Vida.
- b) COMPOSIÇÃO
 - 1. Macacão com a parte de cima branco, com mangas nas cores azul escuro e vermelho; a parte da calça azul escuro;
 - 2. Gorro azul escuro com detalhes em vermelho e braço;
 - 3. Camiseta interna branca;
 - 4. Borzequins pretos;
 - 5. Meias pretas;
 - 6. Identificação do posto ou graduação na gola do macacão.
 - 7. Peça complementar: luvas impermeáveis;
- c) USO: Exclusivo em atividades do Grupo de Apoio à Vida. Proibido o uso em vias públicas, quando estiver fora de serviço, e nas apresentações individuais.

- III. Uniforme 14º A (atividade de manutenção - mecânica, material bélico, comunicação, almoxarifado e obras).



- a) POSSE: Obrigatório para as praças na atividade de manutenção.
- b) COMPOSIÇÃO:
- 1 Gorro cinza bandeirante;
 - 2 Macacão cinza escuro;
 - 3 Camiseta cinza;
 - 4 Coturnos ou borzeguins pretos;
- c) USO: nas atividades internas de serviços gerais, motomecanização, manutenção de comunicação e material bélico, obras e outros serviços.

Capítulo III
Das insígnias e divisas, distintivos e condecorações

Seção I
Das insígnias dos oficiais

Art. 23. As insígnias do Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte e dos demais oficiais, superiores, intermediários e subalternos, são definidas e dispostas da seguinte forma:



- I. Insígnia do Comandante Geral da PMRN: na platina, é constituída de uma estrela de cinco pontas em cor dourada ao centro de um círculo vermelho, margeado por fio amarelo, contornado por uma fita azul, contendo vinte e cinco estrelas prateadas. Abaixo três estrelas de oito pontas, dispostas em forma triangular, em cor amarelo ouro. Este conjunto delimitado por folhas de louros dourados laçados pelo prolongamento da fita azul. Na luva removível o mesmo conjunto será bordado com fio nas cores características das definidas na platina, em tecido da cor cinza bandeirante.

a) Descrição heráldica: A estrela principal de cinco pontas, símbolo da manifestação central da luz, representando o homem radioso como a luz em meio às trevas do mundo profano, em cor dourada por ser a cor da eternidade, que mostra o caminho de comunicação entre o homem e os deuses, ou os que estão em um plano superior à instituição comandada, proclamando a origem divina do poder de quem a ostenta, fica ao centro de um círculo, demonstrando a ausência de distinção ou de divisão, promovendo a perfeição da homogeneidade, na cor vermelha (a cor do sangue), que representa a vida. A fita azul simboliza a recompensa de uma vida que se distingue, marcando um sucesso, sugerindo a idéia da eternidade tranqüila e altaneira, despertando um

desejo de pureza por ser o azul, a cor da verdade. As vinte e sete estrelas, em tonalidade prateada, simbolizam a pureza e a sabedoria divina que exalam dos ideais de união nos pensamentos de todos os líderes das Corporações dos Estados da Confederação e do centro da administração do país, o Distrito Federal. As três estrelas de oito pontas na cor dourada, que representam o posto da autoridade que as ostenta, estão dispostas em formato na extremidade retilínea da platina, em ponta, por uma pequena união de formato elíptico também bordado e na extremidade retilínea da platina, dentro do campo, circunscrito pelos ramos, encontram-se três estrelas douradas de coronel, na forma oficial, medindo 10mm de diâmetro, em disposição triangular (1,2). Completando o campo, uma elipse dupla contornada de prata (argenta) terminada em ponta, tendo em campo de azul (blau), 20 (vinte) estrelas de prata. No interior da elipse, um círculo contornado de ouro, em campo de vermelho (gules) com alma de alumínio acompanhando a curvatura do ombro de forma pentagonal com ângulos da base retos; na abertura do ângulo oposto à base, um botão pequeno de 15mm de diâmetro em metal dourado com uma estrela de cinco pontas, com contorno fino bordado com fio da mesma cor do tecido veludo. O campo da platina contém bordos, contornados por ramo de louro (*Laurus nobilis*) com as folhas contínuas bordadas com fio dourado, terminando os ramos, na extremidade contínua bordadas com fio dourado, terminando os ramos, com uma estrela de cinco pontas de ouro. Na extremidade apostada de ponta da elipse e unida a esta, uma faixa ondulada de azul (blau) com 7 (sete) estrelas de prata argentadas sobrepostas às pontas sobre os ramos de louro.

- b) Em miniatura será usada no Bastão de Comando e na gola do lado esquerdo das camisas dos uniformes de passeio.



- II. Insígnia do Sub Comandante e Chefe do Estado Maior Geral: na platina é constituída por três estrelas compostas de oito pontas, em metal amarelo ouro, posicionadas em linha ao centro da platina, tendo dois ramos dourados assimétricos à esquerda ramos de trigo e à direita ramos de louros, iniciando em forma de xis ao centro da parte inferior e prolongando-se nas laterais, findando ao encontro da linha tangente à estrela da parte superior. Nas luvas removíveis serão bordadas linha nas mesmas cores e características da platina.



- III. Coronel: Três estrelas compostas douradas, metalizadas para as platinas e bordadas com as mesmas características, em tecido cinza bandeirantes, para as luvas removíveis;



- IV. Tenente Coronel: Duas estrelas compostas douradas e uma estrela simples prateadas quatro pontas, metalizadas para as platinas e bordadas com as mesmas características, em tecido cinza bandeirantes, para as luvas removíveis.



- V. Major: Uma estrela composta dourada e duas estrelas simples prateadas quatro pontas, metalizadas para as platinas e bordadas com as mesmas características, em tecido cinza bandeirantes, para as luvas removíveis.



- VI. Capitão: três estrelas prateadas quatro pontas, metalizadas para as platinas e bordadas com as mesmas características, em tecido cinza bandeirantes, para as luvas removíveis.



- VII. 1º Tenente: duas estrelas prateadas quatro pontas, metalizadas para as platinas e bordadas com as mesmas características, em tecido cinza bandeirantes, para as luvas removíveis.



- VIII. 2º Tenente: uma estrela prateada quatro pontas metalizadas para as platinas e bordadas com as mesmas características, em tecido cinza bandeirantes, para as luvas removíveis.

Seção II Das divisas das praças

Art. 24. As divisas das praças: Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados, são definidas e dispostas da seguinte forma:



- I. Sub Tenente: um triângulo em metal dourado, para platinas e bordado com fio branco no tecido cinza bandeirante, nas luvas removíveis; o triângulo será disposto com o vértice voltado para o interior do corpo, acompanhando o formato da platina.



- II. 1º Sargento: Cinco divisas bordadas com fio da cor branca em tecido da cor azul marinho; disposta na forma triangular aberta na parte inferior, com o vértice voltado para cima; logo abaixo será bordado o distintivo do respectivo quadro de praça;



- III. 2º Sargento: Quatro divisas bordadas com fio da cor branca em tecido da cor azul marinho; disposta na mesma forma da divisa de 1º Sargento.



- IV. 3º Sargento: Três divisas bordadas com fio da cor branca em tecido da cor azul marinho; disposta na mesma forma da divisa de 1º Sargento.



- V. Cabo: Duas divisas bordadas com fio da cor branca em tecido da cor azul marinho; disposta na forma triangular aberta na parte inferior, com o vértice voltado para cima; logo abaixo será bordado o distintivo do respectivo quadro de praça;



- VI. Soldado: Uma divisa bordada com fio da cor branca em tecido da cor azul marinho; disposta na forma triangular aberta na parte inferior, com o vértice voltado para cima; logo abaixo será bordado o distintivo do respectivo quadro de praça;

Seção III Das insígnias e divisas das praças especiais

Art. 25. As insígnias e divisas das praças especiais: Aspirante a oficial, Alunos Oficiais, Alunos Sargentos, Alunos Cabos e Alunos Soldados, são definidas e dispostas da seguinte forma:



- I. Insígnia de Aspirante a oficial: na platina é constituída por uma estrela singela de cinco pontas, de metal prateado. Na luva removível a estrela de cinco pontas vazada, bordada em fio branco, no tecido cinza bandeirante seguindo as mesmas características da luva dos oficiais;



- II. Insígnia de Aluno Oficial PM: Na platina é constituída por um conjunto metálico dourado, formado por uma barra para o 1º ano, duas para o 2º ano e três para o 3º ano, mais um círculo com uma estrela singela de cinco pontas no seu interior. Na luva removível o conjunto é bordado em fio simples de cor branca, em tecido cinza bandeirante. A disposição das barras no conjunto inicia na parte externa em relação ao corpo, ao lado do círculo com estrela, variando de acordo com o ano do curso. Tudo seguindo as mesmas características das platinas e luvas dos oficiais.



- III. Insígnia de Aluno do Curso de Habilitação de Oficial (CHO): Luva removível, um círculo com duas penas cruzadas no seu interior, sendo o encontro das penas na parte externa e a abertura voltada para o corpo, bordada em fio simples de cor branca, em tecido cinza bandeirante. Na platina o mesmo conjunto confeccionado em metal dourado.



- IV. Alunos Sargentos: um círculo bordado em tecido de fundo azul escuro, bordas amarelo ouro, acompanhando a borda em forma circular, bordada em fio branco, a descrição em letra maiúscula POLÍCIA MILITAR acima da miniatura do distintivo das Polícias Militares sobreposto a três fitas amarelas separadas por linhas brancas; abaixo acompanhando a borda em forma circular, bordada em fio branco a descrição em letra maiúscula CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS. Usado pelo Policial Militar no período de curso a graduação de sargento, independente do seu quadro.

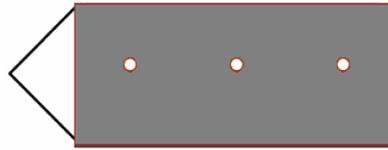


- V. Alunos Cabos: a mesma descrição do distintivo de aluno sargento, substituindo as três por duas fitas amarelas e o dístico para CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS. Usado pelo Policial Militar no período de curso a graduação de cabo, independente do seu quadro.

AL SD PM SILVA O+

- VI. A identificação dos Alunos Soldados dar-se-á no próprio cadarço de identificação, que será bordado com fio preto em tecido da cor amarela, colocando antes do nome do aluno as iniciais: "AL SD PM"; segue a mesma descrição do cadarço de identificação dos demais policiais militares.

Seção IV **Das disposições e descrição das insígnias e divisas**



Art. 26. A disposição das insígnias dos oficiais e subtenentes segue a seguinte forma: as platinas serão confeccionadas com tecido cinza escuro, base em tecido aveludado, espessura 10/12, com alma de alumínio, acompanhando a curvatura do ombro, de forma pentagonal com ângulos da base retos; na abertura do ângulo oposto à base, um botão pequeno de 15mm de diâmetro em metal dourado com uma miniatura de estrela de cinco pontas no seu campo. Medindo 60mm de largura e 140mm em seu comprimento total, entre o bico e a base. As insígnias serão colocadas eqüidistantes, sendo a primeira a 50mm (5cm) a partir do bico, as demais a 35mm (3,5cm) de uma para a outra, quando a disposição de três insígnias. No caso de duas, inicia-se a primeira a 60mm (6cm) a partir do bico e 40mm (4cm) de distância para a outra. Quando for apenas uma insígnia esta será centralizada, ficando a 80mm (8cm) a partir do bico. As luvas removíveis serão confeccionadas de tecido cinza escuro para uniforme de passeio e tecido cinza bandeirante para o uniforme de policiamento ostensivo, com as insígnias bordadas em fio simples nas cores padrão de cada insígnia, seguindo a mesma disposição das platinas. Para os uniformes camuflados será confeccionada uma miniatura emborrachada.

Art. 27. As insígnias dos oficiais seguem a seguinte descrição:



I. INSÍGNIA DOURADA (ESTRELA COMPOSTA)

- a) **Metálica:** Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em ouro. O círculo central é vermelho esmaltado e contém, em relevo, uma estrela simples, em ouro. O espaço entre as circunferências é de cor azul, esmaltado, tangenciando com os vértices internos da figura-base, e tem uma bordadura de 5 (cinco) estrelas, em ouro. Um resplendor em ouro, de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas, envolve a figura central, ficando em plano inferior. Um segundo resplendor, em ouro, também de formato

cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro, apresentando 20 (vinte) lâminas convexas, ficando em plano inferior a este. O conjunto tem 30mm no eixo maior. A sua miniatura possui 15mm no eixo maior. A altura de uma de suas arestas até o centro da estrela central mede 09mm.

- b. Bordada: De descrição idêntica a da metálica, sendo confeccionada em fio simples nas cores características, em tecido cinza escuro para uniforme de passeio e tecido cinza bandeirante para o uniforme de policiamento ostensivo.



II. INSÍGNIA PRATEADA (ESTRELA SIMPLES)

- a) Metálica: Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central é vermelho, esmaltado, e contém, em relevo, uma estrela singela, simples, em ouro. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tangenciando com os vértices internos da figura base e tem uma bordadura de cinco estrelas em prata. Um resplendor em prata, de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas, envolve a figura central ficando em plano inferior. O conjunto tem 30mm no eixo maior. A sua miniatura possui 15mm no eixo maior. A altura de uma de suas arestas até o centro da estrela central mede 09mm.
- b) Bordada: de descrição idêntica a da metálica, sendo confeccionada em fio simples nas cores características, em tecido cinza escuro para uniforme de passeio e tecido cinza bandeirante para o uniforme de policiamento ostensivo.



III. INSÍGNIA DE ASPIRANTE A OFICIAL (ESTRELA SINGELA):

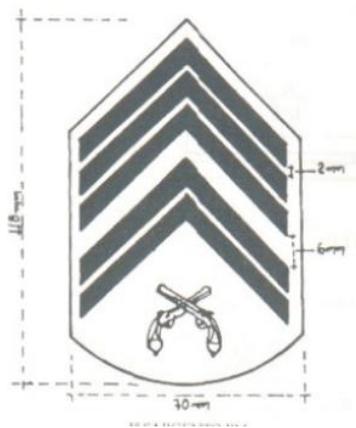
- a. Metálica: Estrela singela prateada cinco pontas, confeccionada em metal niquelado, com 25 mm de diâmetro.
- b. Bordada na luva removível: Estrela singela cinco pontas, bordada vazada, sendo confeccionada em fio simples na cor branca, em tecido cinza escuro para uniforme de passeio e em tecido cinza bandeirante, para os uniformes de policiamento ostensivo.



IV. INSÍGNIA DE SUBTENENTE PM

- a) Metálica: Formada por um triângulo simples, confeccionado em metal dourado, medindo 30 mm cada lado.
- b) Bordada na luva removível: Formado por um triângulo simples, bordado vazado, sendo confeccionado em fio simples na cor branca, em tecido cinza escuro para uniforme de passeio e em tecido cinza bandeirante, medindo 30 mm cada lado, para os uniformes de policiamento ostensivo.

Art. 28. A disposição e descrição das divisas das praças seguem da seguinte forma:



I. Sargento PM

a) USO:

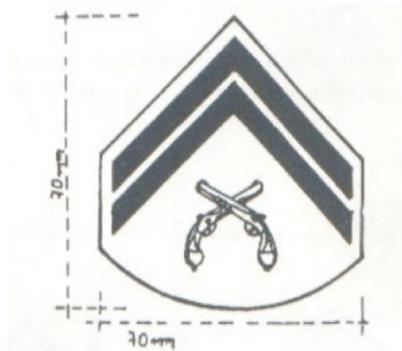
1. Metálica – em tamanho miniatura, na gola esquerda das camisas internas dos uniformes sociais.
2. Bordada – Nas mangas dos uniformes de passeio e de policiamento ostensivo, a 10mm do bordado da bandeira do Rio Grande do Norte, e do Brasão da PMRN ou a 100mm da costura superior das túnicas dos 2º uniformes.

b) DESCRIÇÃO:

1. Bordada – Cinco divisas formando dois conjuntos, um superior de três e um inferior de duas, de cor branca, sendo a distância entre os conjuntos de 6mm, medindo 110mm de altura e 70mm de largura. As divisas são em ângulo reto, com o vértice para cima tendo 6mm de largura, separadas

umas das outras por 2mm. São confeccionados na cor branca, em fio metálicos para os 2º uniformes e em fio simples nos demais, bordadas em tecido grosso da cor azul marinho e costuradas nas mangas das camisas. Na abertura do ângulo relativo à divisa inferior e correspondente à linha imaginária traçada pela união dos vértices das divisas, é colocado um distintivo básico, constituído de duas garruchas, com 22mm cada, para o quadro de combatentes, sendo substituídas de acordo com o respectivo quadro do graduado.

2. Metálica – Divisas na cor prateada, em brocante, sobre um suporte formado por um escudete antigo, estilizado e reverso, nas dimensões de miniatura.
- II. As divisas dos 2º Sargentos, 3º Sargentos, seguem as mesmas descrições e disposições do 1º Sargento, sendo reduzida uma divisa em cada graduação, partindo do conjunto inferior: 2º Sargento: Conjunto de 4 divisas; 3º Sargento: 3 divisas.



- III. As divisas dos Cabos e Soldados seguem as mesmas descrições e disposições dos sargentos, sendo 70mm de altura e distribuídas para os Cabos 2 divisas e Soldados uma divisa.

Seção V
Dos distintivos de unidade, de quadros e de cursos

Art. 29. Os distintivos de representação e de unidades são definidos e dispostos da seguinte forma:



I. BANDEIRA DO BRASIL

- a) USO: Bordada - Quando o Policial Militar estiver em viagem de estudos ou a serviço, fora do país, será usada em substituição a Bandeira do Rio Grande do Norte, na manga direita, a 50mm da costura superior do ombro das túnicas dos 2º uniformes. E nos demais que comportem a Bandeira do Rio Grande do Norte para o caso específico de curso fora do país.
- b) DESCRIÇÃO: Bordada - Bandeira do Brasil, nas suas cores originais, bordada em fio simples, nas dimensões de 40X60mm.



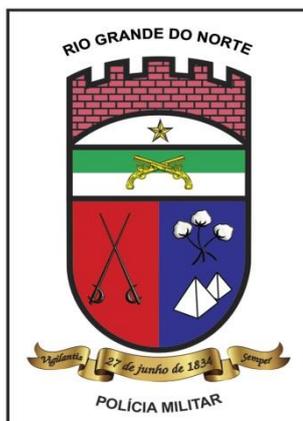
II. TARJETA DO BRASIL

- a. USO: No terço superior da manga direita, a 20mm da costura, nos mesmos uniformes e situações previstas para a Bandeira do Brasil.
- b. DESCRIÇÃO: Bordada - Faixa semicircular bordada em fio simples, em campo verde, aureolada em linha amarela, contendo o designativo "BRASIL", em linha branca.



III. BANDEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE

- a) USO: Bordada - Será usada no terço superior da manga direita, no centro, a 50 mm da costura superior, medindo 40x60mm, dos uniformes formais e sociais (túnicas), de passeio e representação, de policiamento ostensivo, bem como na parte da frente no lado direito, à altura do bolso, no uniforme de desporto (agasalho desportivo).
- b) DESCRIÇÃO: Bandeira do Rio Grande do Norte, bordada em fio simples, nas dimensões de 40X60mm. A bandeira do Rio Grande do Norte foi desenhada por Luís da Câmara Cascudo, apresenta os elementos básicos que melhor representam o Rio Grande do Norte. O coqueiro à esquerda, a carnaubeira à direita, a cana-de-açúcar e o algodão representam a flora. O mar, com a jangada, representa a pesca e a extração de sal.



IV. BRASÃO DAS ARMAS DA PMRN

- a) USO: Bordado-Confeccionado em fio comum, será usada no terço superior da manga esquerda, no centro, com 80mm de altura e 60mm de largura, bordado a 50mm da costura superior das camisas dos uniformes formais e sociais, de passeio, representação e policiamento ostensivo. Nas boinas será usado uma miniatura, metálica, com 42mm de diâmetro, sendo afixada na lateral direita, a 70mm do eixo central que liga o cordão de regulagem a parte frontal.
- b) Impresso - Na capa impermeável (capa de chuva).

- c. **DESCRIÇÃO HERÁLDICA:** O brasão das armas da PMRN é representado por um escudo português cortado em chefe, filetrado em sable (preto), com cinco torrões e quatro anéis em goles (vermelho), de base um arco em toda extensão de chefe, representando a Polícia Militar como sentinela e guardiã da sociedade; acima do escudo o dístico **RIO GRANDE DO NORTE** em letras pretas e em forma de semi-círculo. Abaixo dos torrões, centralizada e em fundo branco, uma estrela de cinco pontas, dourada, representando o Estado na República Federativa do Brasil. No centro, um campo com duas fitas paralelas horizontais, sendo a superior em sinopla (verde) e a inferior na cor branca, representando as cores da bandeira do estado do RN, sobre elas as duas garruchas cruzadas na cor dourada, símbolo das Polícias Militares do Brasil. A parte inferior do escudo é partida ao meio, sendo o campo destro em goles (vermelho), tendo duas espadas cruzadas, representando justiça, critérios, virtudes militares e disciplinares que sustentam a Corporação; no campo sinistro, em blau (azul), a representação do sal e algodão como as riquezas naturais do Estado. No listel uma faixa com pontas flutuantes na cor amarela, carregado do dístico **“27 DE JUNHO DE 1834”**, data de criação da Polícia Militar do RN e **“VIGILANTIS SEMPER”** nas pontas, confirmando a vigilância contínua e serviço ininterrupto prestado a sociedade, abaixo do escudo o dístico **POLÍCIA MILITAR** em letras pretas e em forma de semi-círculo invertido.

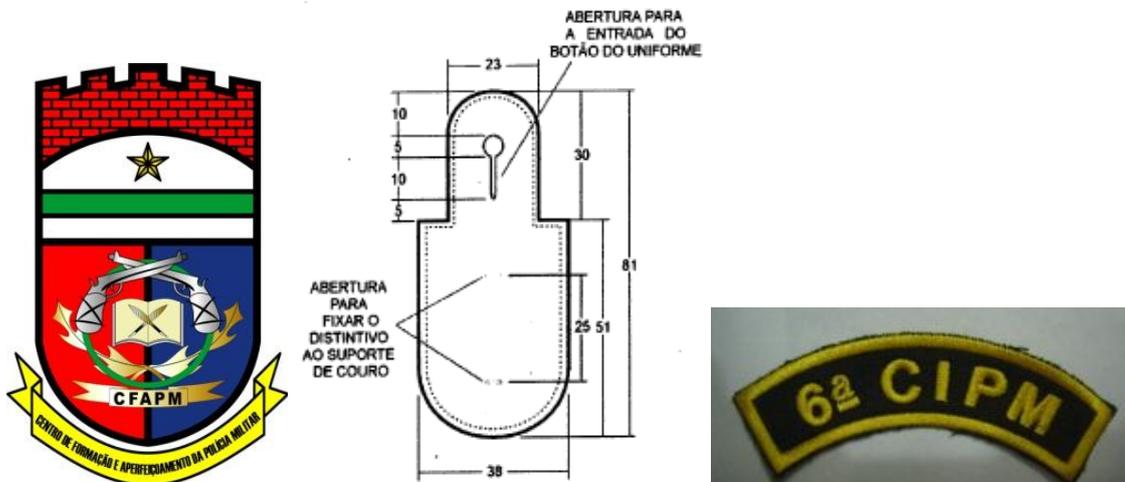


V. DISTINTIVO BÁSICO DAS POLÍCIAS MILITARES

- a) USO: Metálico - Em tamanho miniatura, na gola direita da camisa do uniforme 2º C. Em tamanho médio nas golas dos uniformes de passeio. Em tamanho grande, em ambos os lados da gola acima da lapela das túnicas dos 2º uniformes. Será usada também em miniatura no bastão de Comando do Comandante Geral.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico - Duas garruchas cruzadas, confeccionadas em metal dourado para Oficiais e prateado para Praças.



- c) No uniforme de policiamento montado o distintivo básico será substituído pelo distintivo específico da cavalaria, pelos policiais militares portadores dos respectivos cursos; dourado para oficiais e prateado para praças.
- d) DESCRIÇÃO: Metálico, duas lanças cruzadas com bandeirolas e laços de fitas no cruzamento.



VI. DISTINTIVO DE UNIDADE

- a) USO: Bordado - No terço superior da manga esquerda, a 20mm da costura, nos uniformes de policiamento ostensivo. Metálico - Será fixado com uma peça de couro, no bolso esquerdo dos uniformes sociais e de passeio. Para o pessoal feminino será fixado diretamente no uniforme, sem a peça de couro.
- b) DESCRIÇÃO: Bordada - Faixa semicircular bordada em fio simples, no tecido de cor preta, aureolada em linha amarela, contendo o designativo de cada OPM bordado com linha amarela. Medindo 120mm de comprimento por 30mm de altura.
- c) Metálico - Distintivo da Unidade confeccionado em metal, com as características específicas de cada OPM e fixado ao bolso esquerdo, devendo ser utilizado com uma base tangenciando-a na cor preta.
- d) Os distintivos acima são apenas ilustrativos, pois cada unidade deve ter seu respectivo distintivo, com as características próprias e descrições heráldicas regulamentada em decreto próprio.

Art. 30. Os distintivos de quadros são definidos e dispostos da seguinte forma:



- I. Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e praças combatentes (QPMP-0):
 - a) USO: Metálico - Em tamanho miniatura, na gola direita da camisa do uniforme 2º C. Em tamanho médio nas golas dos uniformes de passeio. Em tamanho grande, em ambos os lados da gola acima da lapela das túnicas dos 2º uniformes. Bordada nas divisas das praças.
 - b) DESCRIÇÃO: Duas garruchas cruzadas, confeccionadas em metal dourado para os oficiais e prateado para as praças ou bordadas em linha branca nas divisas das praças.



- II. Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM)
 - a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio.
 - b) DESCRIÇÃO: Metálico - Duas penas que se encontram no punho de um sabre, confeccionadas em metal dourado.

III. Quadro de Oficiais da Saúde - (QOS)



1. Especialista Médico
 - a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio, bordado no bolso esquerdo do jaleco.
 - b) DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico - Confeccionadas em metal dourado, com uma serpente enleando um sabre.



2. Especialista Dentista (QOS/CD)

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio, bordado no bolso esquerdo do jaleco..
- b) DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico - Confeccionadas em metal dourado, tendo uma haste enleada por duas serpentes.



3. Especialista Farmacêutico

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio, bordado no bolso esquerdo do jaleco..
- b) DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico - Confeccionadas em metal dourado, tendo uma ânfora enleada por uma serpente.



4. Especialista Enfermeiro

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio, bordado no bolso esquerdo do jaleco.
- b) DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico - Confeccionadas em metal dourado, tendo uma lamparina sobreposta a um sabre.

IV. Quadro de Oficiais de Apoio a Saúde(QOAS)



1. Especialista Assistente Social

- a. USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio, bordado no bolso esquerdo do jaleco.
- b. DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico - Confeccionadas em metal dourado, tendo uma balança com uma tocha centralizada.



2. Especialista Fisioterapeuta

- a. USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio, bordado no bolso esquerdo do jaleco.
- b. DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico - Confeccionadas em metal dourado, tendo duas serpentes entrelaçadas no raio de cima para baixo, uma delas da esquerda para a direita e outra da direita para a esquerda.



3. Especialista Fonoaudiólogo

- a. USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio, bordado no bolso esquerdo do jaleco.
- b. DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico - Confeccionadas em metal dourado, tendo um círculo contendo em sua parte superior o nome da profissão - "Fonoaudiologia", ao centro a letra "F" estilizada, ao fundo e ao redor da letra "F" duas figuras geométricas, de forma côncava, raiadas e em sua parte inferior, dois losangos.



4. Especialista em Nutrição

- a. USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio, bordado no bolso esquerdo do jaleco.
- b. DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico - Confeccionadas em metal dourado, tendo uma balança com o seu entrelaçado por uma serpente sendo colocada no interior de um escudo estilizado, na parte inferior dois ramos de trigo dispostos fora do escudo.



5. Especialista Psicólogo

- a. USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio, bordado no bolso esquerdo do jaleco.
- b. DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico - Confeccionadas em metal dourado, sendo representado pela letra grega “psi”, tendo a forma de um tridente.



6. Especialista Veterinário

- a) USO: Metálico: na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio.
- b) DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico: Confeccionadas em metal dourado tendo um facho com uma serpente enleada em forma de “V”.



7. Especialista Biomédico

- a. USO: Metálico: na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio.
- b. DESCRIÇÃO: Bordado - Confeccionadas em fio simples na cor amarelo-ouro. Metálico: Confeccionadas em metal dourado tendo um círculo formado por duas linhas entrelaçadas tendo na parte central uma cruz grega sobreposta por um microscópio



V. Quadro de Oficiais Capelães (QOC)

1. Capelão Militar Católico

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico - Uma cruz latina confeccionada em metal dourado.



2. Capelão Militar Evangélico

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico, um livro aberto com um facho de chamas sobreposto, confeccionadas em metal dourado.

VI. Quadro de Oficiais e Praças Especialistas



1. Quadro de Oficiais e Praças Especialistas da Comunicação (QOE; QPMP-2 e QPMP-5):

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio. Bordada nas divisas das praças, em substituição as garruchas.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico, um círculo vazado irradiando quatro setas para os pontos cardeais, dourado para os oficiais e prateados para as praças ou bordadas em linha branca nas divisas das praças.



2. Quadro de Oficiais e Praças Especialistas da Motomecanização (QOE e QPMP-3):

- c. USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio. Bordada nas divisas das praças, em substituição as garruchas.
- d. DESCRIÇÃO: Metálico, uma engrenagem dentada contendo no centro um pistão engraxado numa árvore de manivela, sendo dourado para oficiais e prateado para as praças ou bordadas em linha branca nas divisas das praças.



3. Quadro de Oficiais e Praças Especialistas Músicos (QOE e QPMP-4):

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio. Bordada nas divisas das praças, em substituição as garruchas.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico, uma lira em metal dourado para oficiais e prateada para as praças ou bordadas em linha branca nas divisas das praças.



VII. Quadro de Praças da Manutenção de Material Bélico (QPMP-1):

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio. Bordado nas divisas das praças, em substituição as garruchas.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico ou bordado, dois canhões coloniais cruzados, confeccionado em metal prateado ou bordada em linha branca nas divisas das praças.



VIII. Quadro de Praças Especialistas de Saúde (QPMP-6):

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio. Bordado nas divisas das praças, em substituição as garruchas.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico, uma cruz de braços iguais confeccionada em metal na cor vermelha ou bordada em linha da mesma cor nas divisas das praças.



IX. Quadro de Praças Especialistas Corneteiros (QPMP-7):

- a) USO: Metálico - na gola direita da camisa do uniforme 2º C e nas duas golas nos uniformes de passeio. Bordado nas divisas das praças, em substituição as garruchas.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico, uma corneta confeccionada em metal prateado ou bordada em linha branca nas divisas das praças.

Art. 31. Os distintivos de cursos são definidos e dispostos da seguinte forma:



I. Curso Superior de Polícia (CSP):

a) USO OBRIGATÓRIO: Bordado, no macho do bolso direito dos uniformes de policiamento ostensivo. Metálico - No macho do bolso direito das túnicas dos 2º uniformes e camisas dos uniformes de passeio, pelos oficiais superiores da PMRN, concluintes do CSP realizado pelo Centro de Estudos Superiores da PMRN. É vedado aos oficiais da PMRN o uso simultâneo do distintivo do CSP com o do CAO ou do CFO.

b) DESCRIÇÃO: Metálico, é formado por um escudo dourado, composto por um conjunto de uma circunferência de fundo vermelho onde contém uma estrela de cinco pontas dourada, contorno largo do círculo, de fundo azul, onde estão as inscrições "CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR", na parte superior e "PMRN" na parte inferior, todo ladeado por dois ramos dourados sobreposto a um sabre. Bordado em fio simples nas cores características, com a mesma composição descrita acima.



II. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)

a) USO OBRIGATÓRIO: Bordado, no macho do bolso direito dos uniformes de serviço e instrução. Metálico - No macho do bolso direito das túnicas dos 2º uniformes e camisas dos uniformes de passeio, pelos oficiais intermediários da PMRN, concluintes do CAO realizado na Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire de Andrade. É vedado aos oficiais da PMRN o uso simultâneo do distintivo do CAO com o do Curso de Formação de Oficiais.

- b) **DESCRIÇÃO:** Metálico, é formado por um escudo prateado, composto por um conjunto de uma circunferência de fundo vermelho, onde contém uma estrela de cinco pontas dourada, contorno largo do círculo, de fundo azul, onde estão as inscrições “PMRN” na parte superior e “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS” na parte inferior, todo ladeado por dois ramos prateados, sobreposto a duas espadas cruzadas de cor dourada. Bordado em fio simples de cores características com a mesma composição descrita acima.



III. Curso de Formação de Oficiais (CFO):

- a) **USO OBRIGATÓRIO:** sobre o macho do bolso direito das túnicas e camisas dos uniformes regulamentares da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, pelos oficiais da PMRN, concluintes do CFO realizado na Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire de Andrade. O uso do distintivo do CFO, por oficiais de outras instituições policiais militares, que concluíram ou venham a concluir o CFO na Academia Cel Milton Freire de Andrade, fica condicionado às normas regulamentares de suas respectivas Corporações. É vedado aos oficiais da PMRN o uso simultâneo do distintivo do CFO com o do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO e o do Curso Superior de Polícia – CSP.
- b) **DESCRIÇÃO:** Escudo estilizado em formato ogival, de 03 (três) bicos regulares, de orla destacada em gris (cinza), campo cortado em faixa, sendo a parte superior em sinopla (verde) e a inferior na cor branca, carregado ao centro por um conjunto composto de um livro aberto sobre duas espadas cruzadas, tudo em gris, sobposto a uma roda de moinho de 08 (oito) pás, em jalne (dourada), que carrega ao centro uma esfera armilar em blau (azul), contendo uma estrela dourada de 05 (cinco) pontas. Contornando externamente o escudo, partindo da ponta, dois ramos de folhas de carvalho, em sinopla, que se distendem para o alto e sendo unidos na base por um listel em jalne, contendo as inscrições PMRN e CFO, tudo em sable (preto).
- c) **Dimensões:** altura total: 35mm; largura total: 30mm.

- d) Fundamentos heráldicos: escudo ogival estilizado: simboliza a duração do CFO: 03 (três) anos; livro aberto: erudição e respeito à Lei; roda de moinho: persistência e acuidade no estado de oficial; esfera armilar: universalidade do conhecimento; espadas cruzadas: justiça, critério, virtudes militares; estrela dourada: Polícia Militar, oficialato; folhas de carvalho: sonho alcançado, vitória, força; cor cinza: seriedade, imparcialidade, firmeza; cor azul: serenidade, vigilância, confiança; cores verde e branca: presentes na bandeira do Estado do Rio Grande do Norte; cor dourada: poder, constância; cor preta: prudência, modéstia.



IV. Curso de Habilitação de Oficiais (CHO):

- a) USO OBRIGATÓRIO: Metálico ou Bordado é usado sobre o macho do bolso direito das túnicas e camisas dos uniformes regulamentares da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, pelos oficiais da PMRN, concluintes do Curso de Habilitação de Oficiais realizado na Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire de Andrade.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico – Escudo português de fundo verde com uma faixa vermelha na parte superior, composto por uma torre na parte central, ladeada por duas penas, tendo acima na parte vermelha o distintivo das polícias militares, duas garruchas cruzadas douradas, logo abaixo no campo verde os dísticos “PM” do lado direito e “RN” do lado esquerdo da torre; abaixo da torre a sigla “CHO”, todas as letras douradas. Bordado com fio simples e com a mesma composição descrita acima.



V. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

- a) USO OBRIGATÓRIO: Bordado, no macho do bolso direito dos uniformes de serviço e instrução. Metálico - No macho do bolso direito nos 2º uniformes e camisas dos uniformes de passeio.
- b) DESCRIÇÃO: Conjunto formado por um escudo português ladeado ramos de louros prateados, no qual o distintivo das Polícias Militares (duas garruchas cruzadas) está por trás de um triângulo com o vértice voltado para cima, de fundo vermelho, logo abaixo estão colocadas as iniciais CAS, e na parte superior do escudo numa faixa vermelha as iniciais PMRN em letras brancas.



VI. Curso de Formação de Sargentos (CFS).

- a) USO OBRIGATÓRIO: Bordado, no macho do bolso direito dos uniformes de serviço e instrução. Metálico - No macho do bolso direito nos 2º uniformes e camisas dos uniformes de passeio.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico – Escudo português de fundo vermelho do lado esquerdo e azul do lado direito, tendo no seu interior um conjunto com uma estrela prateada, as três divisas prateadas e o distintivo das Polícias Militares (duas garruchas cruzadas), na parte superior as iniciais PMRN em letras maiúsculas de cor branca e na parte inferior as letras CFS. Bordado em fio simples, com a mesma composição descrita acima.



VII. Curso de Formação de Cabos

- a) USO OBRIGATÓRIO: Bordado, no macho do bolso direito dos uniformes de serviço e instrução. Metálico - No macho do bolso direito no e 3º uniformes e camisa do uniforme de passeio.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico – Escudo português de fundo vermelho do lado direito e azul do lado esquerdo, contendo um trevo vazado cor branca e fundo preto, tendo no rodapé um listel com a inscrição "CFC". Bordado - Confeccionadas em fio simples, com a mesma composição descrita acima.



VIII. Curso de Formação de Soldados

- a) USO OBRIGATÓRIO: Bordado - No macho do bolso direito dos uniformes policiamentos ostensivo, serviço e instrução. Metálico - No macho do bolso direito nos 1º, 2º e 3º uniformes e na japona e blusão de motociclista.
- b) DESCRIÇÃO: Metálico – Escudo português de fundo vermelho do lado esquerdo e azul do lado direito, contendo o distintivo das polícias militares (duas garruchas cruzadas) prateadas, tendo uma fita no rodapé com a inscrição PMRN e CFSd. Bordado - Confeccionadas em fio simples, com a mesma composição descrita acima.

IX. Os distintivos de cursos de especialização e qualificação: são os distintivos que representam os cursos realizados na Corporação, em outro estado do Brasil ou no exterior, com o objetivo de especializar ou qualificar o Policial Militar dentro de suas respectivas funções. Estes distintivos seguem regulamentação e descrição própria de cada curso e serão usados pelos Policiais Militares do RN de acordo com o artigo 33 deste regulamento.

Art. 32. Distintivos de coberturas: são usados de acordo com cada círculo hierárquico: oficiais, subtenentes e sargentos, e cabos e soldados. Serão afixados ou bordados na parte frontal dos quepes e dos gorros. Seguem as seguintes descrições:



1. Oficiais: Forma elíptica em bordadura azul, carregada de vinte e cinco estrelas prateadas. No interior da elipse uma estrela dourada circunscrita por um aro da mesma cor em campo vermelho. É circundada por uma coroa de louros que se arrematam na base do distintivo onde um listel azul contém o dístico "RIO GRANDE DO NORTE" em caracteres dourados.



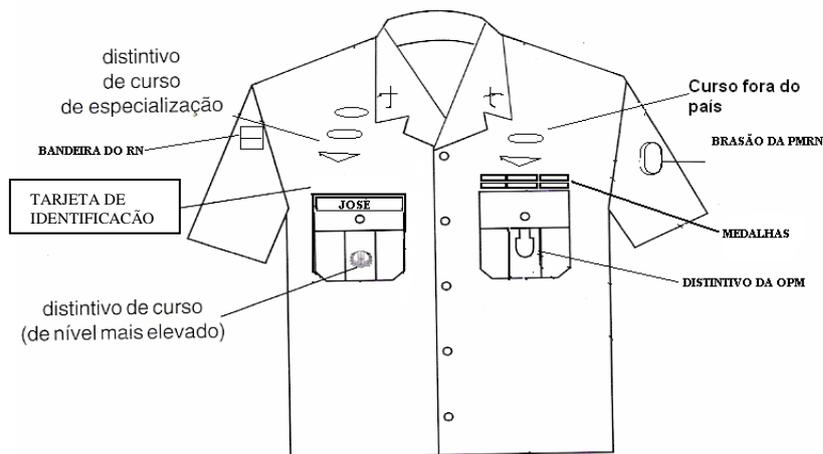
2. Subtenentes e sargentos: Forma esférica composta na parte central por uma estrela dourada circunscrita por um aro da mesma cor em campo vermelho. Contornando a estrela um campo de fundo cinza com dois ramos de trigo que se arrematam na parte inferior e outro campo de fundo azul carregado de vinte e cinco estrelas prateadas. O conjunto está sobreposto em folhas de louros que sobressaem em forma de raios. Na base um listel azul contém o dístico "RIO GRANDE DO NORTE" em caracteres prateados.



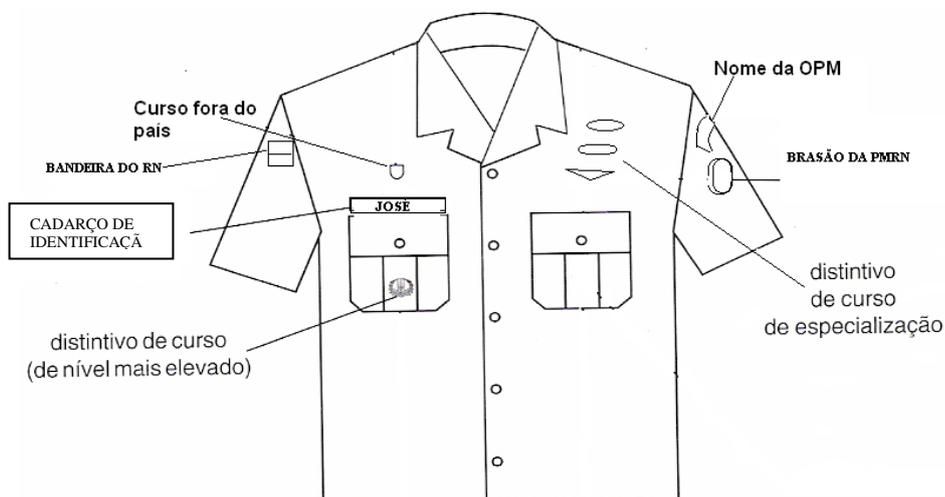
3. Cabos e soldados: Forma esférica composta na parte central por uma estrela dourada circundada por dois ramos de trigo que se arrematam na parte inferior, contornada por um aro da mesma cor em campo vermelho. O conjunto é emoldurado por pontas de sabre douradas que sobressaem em forma de raios. Na parte inferior, acompanhando a linha da esfera um campo azul contém o dístico "RIO GRANDE DO NORTE" em caracteres prateados.

Art. 33. A distribuição dos distintivos de cursos, identificação de unidade e condecorações, segue de acordo com o quadro abaixo:

- I. Nos uniformes formais, sociais e de passeio: metálicos, no máximo três de cursos realizados no Brasil, colocados do lado direito; na mesma quantidade de cursos realizados no exterior, colocados do lado esquerdo acima das barretas ou medalhas; o distintivo de curso de formação ou aperfeiçoamento metálico, afixado no macho do bolso direito; a identificação da OPM através de seu respectivo distintivo metálico, afixado no macho do bolso esquerdo.



- II. Nos uniformes de policiamento ostensivo: bordados ou emborrachados, no máximo três de cursos realizados no Brasil, colocados do lado esquerdo; na mesma quantidade de cursos realizados no exterior, colocados do lado direito; o distintivo de curso de formação, aperfeiçoamento e superior de polícia, serão bordados e costurados no macho do bolso direito; a identificação da OPM através de um cadarço de identificação (manicaca) bordado com o nome da respectiva OPM, costurado na manga esquerda.



Seção VI Das condecorações

Art. 34. As condecorações da PMRN seguem regulamentação própria, para outorga e cerimonial de entrega. As descrições heráldicas estão no próprio decreto de criação de cada uma delas.

Art. 35. Condecorações são peças que imprimem sinal de distinção honrosa, símbolo ou insígnia civil ou militar, com o fim exclusivo de premiar e recompensar serviços prestados, levando-se em consideração o mérito de cada agraciado.

Art. 36. Para efeito de condecoração serão observadas as seguintes definições:



- I. Barreta: peça de metal revestida de um ou mais pedaços de fita, de 35 mm de largura por 10mm de altura, que correspondem às cores das fitas de que pendem as insígnias recebidas pelos agraciados. São usadas em substituição as medalhas.



- II. Colar: peça constituída de dupla corrente, ornada com os elementos alegóricos da condecoração, tendo a insígnia pendente de sua parte inferior.



- III. Comenda: insígnia de comendador e de Grande-Oficial, geralmente usada no pescoço, pendente de uma fita.



- IV. Diploma: Documento oficial conferido ao agraciado, pelo Governo ou autoridade competente, em confirmação à outorga da condecoração e que oficializa e autentica essa honraria;



V. Fita: tira estreita de tecido, geralmente de gorgorão de seda chamalotada, em cores e dimensões fixadas para cada condecoração, de onde pendem as medalhas ou as insígnias.



VI. Medalha: peça de metal, de formato variável, pendente de fita, com passador ou roseta correspondente à condecoração.



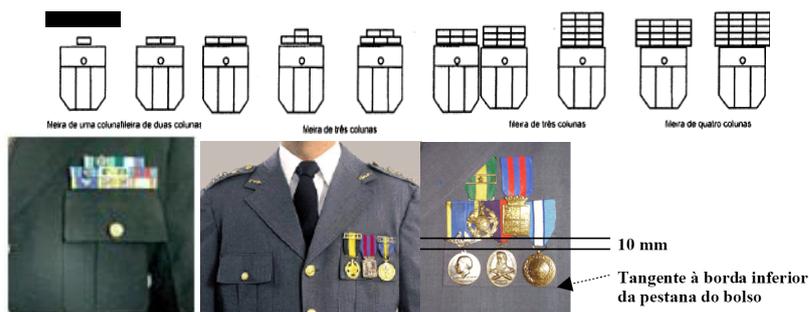
VII. Passador: peça retangular de metal, integrante de algumas medalhas, por onde atravessa a fita da condecoração, destinada, geralmente, a representar honrarias ou distinguir, pelas figuras que o formam, tempo de serviço, categorias ou outros motivos, tudo de acordo com o Regulamento das respectivas medalhas.



VIII. Roseta: é o laço ou nó da fita em forma de rosa, constituída pela fita da condecoração e usada pelos agraciados na botoeira da lapela em traje civil.

§ 1º - Quando o policial militar possuir grande número de condecorações deve haver propriedade e ponderação no seu uso, considerado o que está prescrito para a disposição das condecorações de mérito.

§ 2º - As medalhas e barretas serão usadas a critério de seus possuidores, nos uniformes sociais (túnicas), de passeio e representação, do lado esquerdo acima da lapela do bolso, sendo alinhadas da parte central para as laterais, em colunas de três ou quatro e em linha de no máximo cinco.



Art. 37. O uso de condecoração nos uniformes obedece às seguintes normas:

- I. A disposição das condecorações usadas no peito obedecerá à seguinte ordem, de cima para baixo e da direita para a esquerda:
 - a) as nacionais de bravura;
 - b) de ferimento em ação;
 - c) as que premiam atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com o risco de vida, no cumprimento do dever;
 - d) de mérito;
 - e) de bons serviços prestados à Corporação;
 - f) de serviços prestados às Forças Armadas ou Auxiliares;
 - g) de serviços extraordinários;
 - h) destinadas a premiar o mérito cívico;
 - i) de aplicação aos estudos militares; e
 - j) comemorativas

Parágrafo Único: Seguir-se-ão as estrangeiras, obedecendo à mesma ordem fixada para as nacionais. A mesma ordem deve ser obedecida quando forem usadas barretas em substituição às medalhas.

- II. Não podem ser usadas ao mesmo tempo barretas e condecorações.
- III. O policial militar agraciado com condecorações de outras Corporações, Governos ou Instituições, as usarão dispostas em seguida às do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dentro da ordem estabelecida no inciso I, respeitada a ordem do seu recebimento.

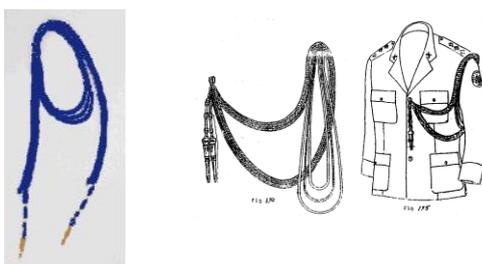
Capítulo IV Das peças complementares

Art. 38. As peças complementares são aquelas usadas como ornamentação dos uniformes, bem como pela necessidade de utilização nos uniformes de policiamento ostensivo no serviço ou instrução.



I. Alamar Amarelo Ouro de Aluno Oficial

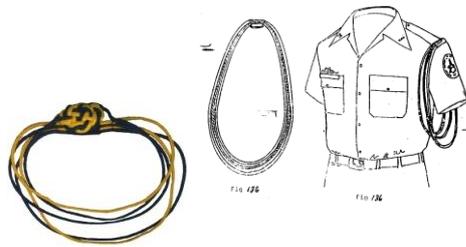
- a) POSSE: Aluno Oficial;
- b) USO: No ombro esquerdo dos uniformes formais e sociais;
- c) DESCRIÇÃO: Traçado com fios de seda na cor amarelo-ouro com 700mm de comprimento, preso a uma palmatória de entretela recoberta de um traçado do mesmo cordão com 80mm de largura por 50mm de altura; as laterais que pendem da palmatória são circundadas por dois cordões de seda, sendo que o interno é nele fixado enquanto que o externo é preso apenas nas extremidades. Terá na parte interna da palmatória um gancho para fixação do cordão da túnica e, na outra extremidade, uma argola de cordão de seda para abotoar um botão que se localiza embaixo da platina. A espessura dos fios será de 5mm e o comprimento do cordão será de 800mm.



II. Alamar Azul Real

- a. POSSE: Obrigatória para Oficiais no desempenho das seguintes funções:
 - 1. Chefe da Casa Militar do Governador do Estado e seus Oficiais;
 - 2. Oficiais do Comando Geral da PMRN;
 - 3. Oficiais do Sub Comando Geral da PMRN;
 - 4. Chefes de Gabinete de Assistência Militar.
- b) USO: No ombro esquerdo dos uniformes formais e sociais (túnicas);

- c) **DESCRIÇÃO:** Trançado com cordão de rayon, na cor azul marinho, com as ponteiras em metal dourado, tendo na parte superior uma placa do mesmo cordão, provida de um colchete para fixação na manga, junto à costura do ombro. Possui três cordões da mesma cor, simples, em forma de alça e duas alças curtas nas extremidades das tranças, para fixação no primeiro botão da túnica dos 2º uniformes.



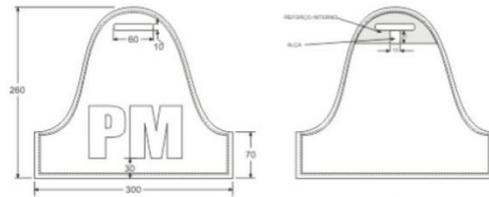
III. Alamar reduzido amarelo ouro e azul real

- POSSE:** Para os mesmos oficiais da letra 'a' do inciso anterior;
- USO:** No ombro esquerdo dos uniformes de passeio;
- DESCRIÇÃO:** Os alamares de tamanho reduzido são constituídos de cinco cordões simples, sendo três na cor azul real, alternados com dois amarelo ouro e possuem, no lado de dentro da parte superior, um colchete para aplicação ao ombro;



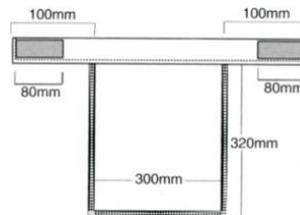
IV. Bastão de Comando Geral da PMRN

- POSSE:** Coronel QOPM na função de Comandante Geral da PMRN;
- USO:** facultativo, em solenidades e formaturas cívicas de datas comemorativas.
- DESCRIÇÃO:** Bastão de madeira de ipê, envernizado, medindo 500mm de comprimento e 25mm de diâmetro, terminando em ponta de 15mm tendo um torneado na própria madeira, a parte superior é encaixada em um castão de metal amarelo de 100mm de comprimento ao qual está escrito em auto relevo o nome CMT GERAL DA PMRN, acima do torneado e abaixo do castão está a insígnia de Comandante Geral. A parte inferior é arrematada por uma biqueira de 30mm de comprimento em metal dourado.



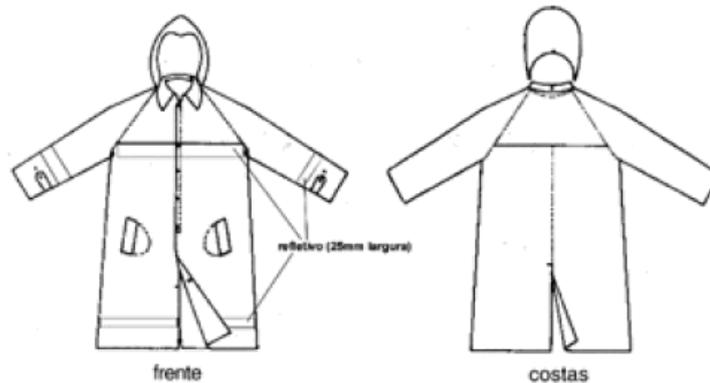
V. Braçal

- a) USO: nos uniformes de formaturas, solenidades e determinados policiamentos de acordo com as normas da OPM; Os Estabelecimentos de Ensino usarão braçal com o respectivo distintivo para o uniforme operacional sempre que estiverem sendo empregados no serviço operacional e usarão braçal para o uniforme de representação em situação de formatura e desfiles.
- b) DESCRIÇÃO: Na cor preta (para o uniforme operacional) ou branca (de representação) ajustável ao braço esquerdo com 250mm de altura na parte externa e 50mm de altura na parte interna; envolve a manga da camisa; na parte superior é dotado de uma abertura horizontal de 70mm para passar a lapela; é carregado com o distintivo da Unidade, operacional, administrativa ou de Ensino, devendo possuir logo abaixo deste, as iniciais PM em letras brancas, para o braçal preto, e pretas para o braçal branco.



VI. Cachecol

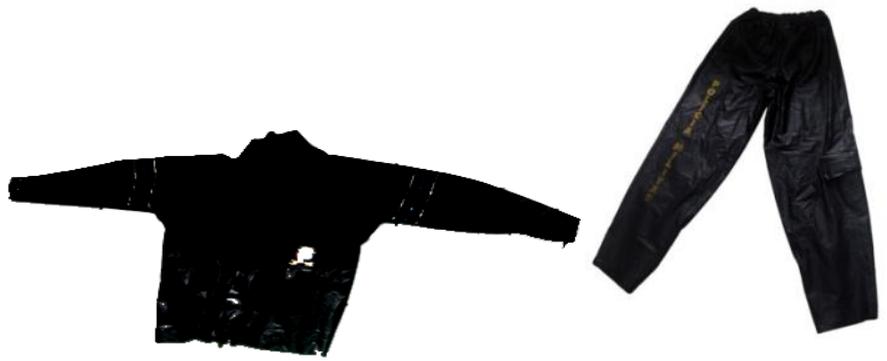
- a) POSSE: Oficial e Praça
- b) USO: nos uniformes de formaturas, desfiles, solenidades e outras atividades.
- c) DESCRIÇÃO: Feito em tergal de algodão branco, vermelho ou preto, no formato de um retângulo de 320X300mm, com acabamento de "overlock" em toda a largura e comprimento. Em um dos lados maiores será aplicada uma tira dobrada, do mesmo tecido, com 20mm de largura, tendo por dentro outra tira brim, ultrapassando 100mm de cada lado. O dispositivo de fixação do pescoço é de "velcro" retangular e é constituído de tirantes do mesmo tecido do cachecol.



VII. Capa impermeável (Capa de Chuva)

a) USO: em condições de tempo chuvoso;

b) DESCRIÇÃO: A capa e o respectivo capuz são confeccionados em tecido de tafetá de nylon preto impermeabilizado. Gola simples com pequena pala interna; mangas “saglan” com punho simples dotados de presilhas e dois botões pretos de 14mm. Corpo reto, com detalhe de tela de nylon desde os ombros até a cava, e recoberto por sobrepala com bainha solta na frente e nas costas. Aberta na frente e em toda a extensão fechando por uma carreira de quatro botões pretos, de 20mm, recobertos por carcela e dois botões pretos de 11mm, um na altura da gola e outro a 350mm da bainha, aposto a uma presilha caseada no lado esquerdo. Capuz amovível, fixado na altura da gola com envoltório em fecho-eclair e com dimensões compatível à acomodação da cobertura. Comprimento até à altura do cano do coturno ou bota. Nas costas, uma abertura de 400mm a partir da bainha. Bolsa para transporte, do mesmo tecido. Nas laterais à altura do cós aberturas verticais com acesso para o bolso da calça, com 15mm de comprimento, envolvido por carcela e fechadas por velcro. À altura do peito, mangas e barra da capa, aplicações com largura de 12mm de material refletivo, cor prata; constituído de microesferas de vidros aplicadas a tecido 100% poliéster; quando observado a luz de faróis, deve obter reflexão branco prateado.



VIII. Capa impermeável para motociclista

- a) USO: para motociclista em condições de tempo chuvoso;
- b) DESCRIÇÃO: O conjunto é formado por um blusão e calça impermeável, confeccionados com material tipo napa, na cor preta. Gola simples com pequena pala interna; mangas compridas com punho reforçado com elástico. Aberta na frente e em toda a extensão fechando por um zíper. À altura das mangas, aplicações de faixa reflexiva, com largura de 12mm; quando observado a luz de faróis, deve obter reflexão branco prateado. Calça com comprimento até a altura do cano da bota. O cós todo reforçado com elástico grosso e com cordão de regulação da cintura. Aplicação do Brasão da PMRN a altura do peito esquerdo e nome POLÍCIA MILITAR na perna direita da calça.

IX. Capa de proteção para Colete Balístico

- a) USO: com os respectivos uniformes de policiamento ostensivo;
- b) DESCRIÇÕES:



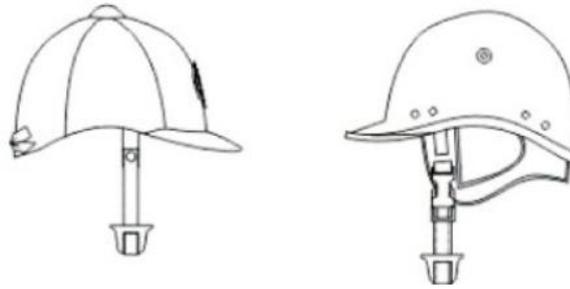
1. Capa simples: confeccionada no formato do tórax do policial, em tecido da cor cinza bandeirantes, tipo rip stop, sendo composta por duas partes, frente e costas, tendo uma abertura interna, na margem inferior das duas partes para colocação das placas de proteção balística, de acordo com o tamanho do colete (p, m, g), sendo fechada com velcro; a parte de traz será fixada a parte da frente com faixas do mesmo tecido, reguláveis por velcro, sendo uma em cada ombro e duas no nível do tórax, de acordo com o corpo do policial militar.



2. Capas de colete tático (BOPE e GTO): frente: confeccionada em todo o seu corpo, com tela space dupla na cor preta para o BOPE e marrom-café para o GTO. A capa é composta de acessórios confeccionados em tecido rip stop impermeável nas cores respectivas, todos com acabamento em cadarço debrun 100% poliéster, sendo distribuídos da seguinte forma: 04 carregadores para fuzil 556 e 762 na parte inferior, fechamento em velcro de alta resistência e alça em cadarço debrun para saque rápido dos carregadores e ilhós de latão. No lado esquerdo do colete (altura do peito) um bolso porta treco. No lado direito (altura do peito) porta carregador para pistola .40, acima, um bolso para cartucho calibre 12. O fechamento da capa será feito com zipper tipo: trator nº 10. Nos ombros do colete, terão reguladores de altura com velcro de 50mm e cadarço reforçado de 50mm, passador em polietileno de alta resistência. Será aplicado nos mesmos, material emborrachado, com ranhuras (anti-derrapante) para ajudar amortecer o impacto de arma longa, tipo fuzil e calibre 12. Costa: na parte superior, terá uma alça com duas tiras cadarço de 30 mm ponteada com costura reforçada, que servirá para resgate. Um pouco mais abaixo, terá um velcro com 50mm largura x 20 cm de comprimento onde será aplicado o nome da unidade em material emborrachado cor cinza. Na parte inferior ao nome da unidade terão 03 tiras de cadarço reforçado com 50mm largura x 34 cm de comprimento, que servirão para colocação de acessórios removíveis. As laterais da capa serão fechadas com 02 tiras de elástico redondo na cor preta ou marrom-café, o comprimento será definido de acordo com o tamanho do colete (p, m, g). Serão usados nessas passadas dos elásticos, ilhós de latão com arruelas e reforço de cadarço. Fechadores com mola ao final dos elásticos. Toda costura será em linha 100% poliéster.



3. Capas de colete tático (Motociclista): frente: confeccionada em todo o seu corpo em tecido rip stop impermeável na cor cinza. Todos os acessórios terão em seu acabamento, cadarço debrun 100% poliéster. A capa é composta de acessórios confeccionados também em tecido rip stop impermeável na mesma cor, sendo distribuídos da seguinte forma: na parte inferior direita, terão 04 tiras em cadarço de 30mm para colocação de 02 (dois) porta carregadores pistola, 02 (dois) portas jet para revólver, 01 coldre universal fixo (para revólver e pistola) no lado esquerdo da capa; altura do peito, um bolso fixo (porta treco) com fechamento em velcro de alta resistência. Acima desse bolso, terá um porta HT fixo com fiel em elástico de alta resistência. No lado direito, na altura do peito um bolso para objeto diversos do policial. Na pestana desse bolso 01 (uma) aplicação de velcro com 01 cm de altura por 14 cm de comprimento, para identificação do policial. No ombro, terá um acabamento emborrachado. O fechamento do colete será feito com zipper tipo: trator nº 10. Nos ombros da capa, terão reguladores de altura com velcro de 50mm e cadarço reforçado de 50mm e passador em polietileno de alta resistência. Costa: na parte superior, terá uma alça com duas tiras de cadarço de 30 mm reforçado com costura reforçada, que servirá para resgate. Um pouco mais abaixo, terá um velcro com 10 cm largura x 20 cm de comprimento, onde será aplicado o nome da unidade em material emborrachado na cor amarela. Na parte inferior ao nome da unidade terá 01 (um) acessório fixo camel back. As laterais da capa será fechado com 02 (duas) tiras de elástico redondo na cor cinza, o tamanho será definido de acordo com o tamanho do colete tático (p,m,g). Será usado nessas passadas dos elásticos, ilhós de latão com arruelas com reforço de cadarço e fechadores com mola. Toda costura, será em linha 100% poliamida.



X. Capacete de Hipismo

- a) USO: Sempre que o policial militar estiver montado, no desempenho do policiamento ostensivo; bem como nos uniformes de formatura e desfile.
- b) DESCRIÇÃO: Formato tradicional de capacete de caça, com carapaça e pala moldadas em peça única, em material resistente a impactos, com as seguintes características: pala ovalada, com cerca de 40mm de largura, na parte mais larga; internamente, forrado com material expandido, destinado a dar conforto ao usuário e a reduzir a transmissão de impactos, recoberto com cetim de algodão/raion na cor cinza, possuindo ainda uma suspensão do mesmo tecido para fins de ajustamento; externamente, forrado em tecido poliéster/lã cinza escuro, com seis gomos; no topo, um botão forrado do mesmo tecido, com forma de calota esférica, medindo 45mm de diâmetro e aproximadamente 15mm de altura, tendo na face posterior um laço de fita de gorgorão cinza escuro com 20mm de altura e cerca de 20mm de comprimento; jugular em cadarço de algodão de 20mm de largura, forrado em tecido polyester/lã cinza escuro, sendo ajustada por meio de argola em "D" dupla, de latão cromado do lado esquerdo e, no lado direito, acoplamento com botão de pressão de latão cromado, que permite a soltura rápida da jugular; queixeira anatômica de borracha, na cor preta, ajustada à jugular.



XI. Capacete de Policiamento e de Desfile

- a) USO: Sempre que a operação ou o tipo de policiamento ostensivo o exigir; bem como nos uniformes de formatura e desfile.
- b) DESCRIÇÃO: De policarbonato injetado ou material similar, na cor branca brilhante, resistente a choques, com jugular na cor preta e fecho emborrachado. Aba solidária ao casco. Terá faixa refletiva em vermelho e azul, separadas, de 40mm de largura e a parte frontal terá o Brasão oficial da PMRN, com suas características próprias, medindo 60mm de altura por 40mm de largura. Fornado com o tecido na cor preta.



XII. Capacete de Motociclista:

- a) POSSE: Oficial e Praça das Unidades de Policiamento com Motocicleta;
- b) USO: Sempre que o policial militar estiver em deslocamento na motocicleta, no desempenho do policiamento ostensivo;
- c) DESCRIÇÃO: Material do casco composto por injeção de termoplástico ABS de alta resistência; material interno poliestireno, poliuretano, camadas de nylon e tecido absorvente; mecanismo central de abertura da proteção facial um único botão de acionamento; viseira policarbonato de 2mm, com abertura manual e basculante; fixação da cinta jugular por engate rápido; elementos de sinalização refletivos frontais, laterais e traseiros; os capacetes devem ter a cor branca, fornecidos com o grafismo no padrão de cada OPM, de acordo com suas cores características.



XIII. Capacete de Policiamento de Choque

- a) POSSE: Oficial e Praça pertencentes à Unidade de Choque.
- b) USO: Quando em atividade no controle de distúrbios e manifestações e sempre que a situação exigir.
- c) DESCRIÇÃO: De material composto de fibra de vidro e resinas termofixas, na cor preta brilhante, resistente a penetração por objetos aguçados e com alta capacidade de absorção de energia dos impactos. A face é protegida por uma viseira de policarbonato de alta resistência e ótima transparência. A viseira é basculante, permitindo seu giro quando o usuário não estiver em ação efetiva. É revestido internamente na região superior, por um disco de borracha de etileno vinil acetato com espuma de PVC. Na região das cavidades auriculares terá proteção com formato de uma coroa circular em etileno vinil acetato. Na região posterior terá protetor da nuca com formato trapezoidal em etileno vinil acetato com espuma de PVC no casco. Terá na região superior do casco furos destinados à refrigeração e na região auricular, terá cinta jugular em couro fixada através de botões de pressão. Acompanha o capacete capa em KEVLAR, a ser usada se a situação operacional assim o exigir, bem como capa para o transporte manual do capacete. Em operação que necessite a utilização de gás, será conjugado o filtro anti-gás (Formigão).

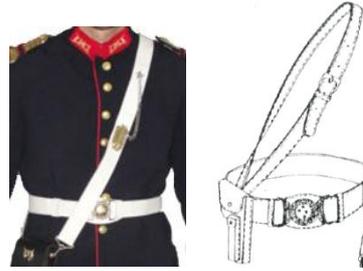


XIV. Capacete com Penacho e Crina

a) POSSE: Oficial e Praça.

b) USO: Com o uniforme especial do Regimento de Polícia Montada;

c) DESCRIÇÃO: De fibra na cor preta, envernizado, crista que se inicia a 75mm de altura no frontal e termina a zero na parte posterior da cabeça, com açucena, esfinge e penacho de crina vermelha de 70mm de altura na frente e ao alto. A crista terá ainda em suas laterais folhagens verticais à parte posterior da cabeça. Terá crina preta de 550mm de comprimento em dezesseis pares de manejo na parte posterior, caindo sobre as costas. Chapa formando ponta na frente, resplendor e toda trabalhada com emblema da Cavalaria superposto, guarnição posterior de metal com dois ramos e folhas em toda extensão, com troncos cruzados. Terá jugular de couro recoberto em veludo azul ferrete e guarnecida por chapa de metal dourado que imita escamas, presa ao casco por duas rosáceas e abotoada por uma fivela de metal de 20mm de largura por 28mm de comprimento, tendo na parte oposta uma correia em soleta preta de 120mm de comprimento por 13mm de largura. As palas serão guarnecidas na extremidade por orla de metal de 18mm de largura. Ao lado esquerdo o tope nacional, com 25mm de diâmetro e um ilhós de 13mm e dois do lado direito com a mesma medida. A carneira será em soleta na cor natural de primeira qualidade, medindo 2mm de espessura, forrado por espuma em toda sua extensão, sendo ainda revestida por uma cinta de vaqueta preta macia de 45mm de largura com quatro tirantes de 74mm de comprimento, tipo pára-quedas onde se fará à ajustagem.



XV. Cinto de Equipamentos Branco

- a) POSSE: Oficial e Praça.
- b) USO: Com os uniformes especiais de desfile e guarda de honra;
- c) DESCRIÇÃO: Cinto confeccionado em couro soleta, na cor branca, com 50mm de largura, comprimento variável, contendo espelho de fivela confeccionado com o mesmo material, fixado por meio de 02 (dois) rebites e 02 (dois) passantes de regulagem. Fivela de metal prateado fosco com duas peças com engate esférico, tendo a fivela 60 mm de diâmetro. Na parte central e em alto relevo uma estrela de cinco pontas, tangenciando a borda da esfera. Coldre em couro soleta, modelo "militar", fechado por um botão de pressão ou velcron, tendo passadeira em couro com largura de 70mm para fixá-lo ao cinto, sendo que a borda superior do coldre deverá estar à 50mm da borda superior do cinto. Talabarte que pode acompanhar o cinto, na cor branca, com 25mm de largura, fixado através de ilhoses.



XVI. Cinto de equipamentos nas cores preta, marrom-café ou branca

- a) USO: Nos uniformes de policiamento ostensivo;
- b) DESCRIÇÃO: Em borracha E.V.A de 3mm de espessura revestida em nylon, na cor preta para o policiamento ostensivo geral, marrom-café para o policiamento de operações na caatinga (uniforme camuflado caatinga) e branca para o policiamento de trânsito e rodoviário, com 60mm de largura, com regulagem interna em velcro preto de 50mm de

altura por 120mm de comprimento, em cada uma das extremidades. Internamente é aplicado um cadarço de nylon preto de 50mm de largura, em toda a sua extensão. Externamente numa extremidade será aplicada uma fivela fixa de metal prateado fosco, na outra extremidade uma peça da fivela com engate esférica, tendo as duas peças juntas um diâmetro de 60mm. Na parte central da fivela e em alto relevo uma estrela de cinco pontas. Coldre para revólver ou pistola, modelo saque rápido, medindo 170mm de altura e 130mm de largura, tendo o formato de uma pistola, confeccionado com o mesmo material do cinto, sendo revestido de material tipo napa lisa, com uma parte de borracha medindo 25mm de largura segurada por dois parafusos de metal, fechando a parte de traz do coldre; aberto na parte superior e inferior, com uma soleta de 25mm de largura e 180mm de comprimento, atarraxada por botão de pressão em outra parte da soleta de 80mm de comprimento, para prender a arma na parte superior. O coldre é costurado e preso pelos parafusos a uma parte de borracha que acompanha a anatomia da cintura, com duas aberturas da mesma largura do cinto, para fixá-lo ao cinto de equipamentos. O coldre de perna é confeccionado com o mesmo material e características do coldre de cintura, sendo preso a uma faixa regulável com velcro, que vai do cinto até a altura da coxa, onde será fixado por uma ou duas faixas reguladas por velcro. Porta carregadores confeccionado com mesmo material do coldre, contendo duas divisórias fechadas por duas pestanas reguladas com velcro para armazenamento dos carregadores de pistola. Será fixado verticalmente ao cinto por meio de duas aberturas na parte interna. Porta-algema e Porta-bastão confeccionados com mesmo material. Porta-talonário em couro soleta, fechado por meio de um botão de aço prateado e fixado junto ao cinturão por meio de alça de couro, com 160mm de altura e 140mm de largura.



XVII. Colete Refletivo

- a) USO: No serviço de policiamento de trânsito e rodoviário;
- b) DESCRIÇÃO: Confeccionado em nylon trançado na cor preta, em forma de tela, com três faixas de material plástico na cor verde claro, refletivo a luz, medindo 180mm de largura cada faixa, onde está fixado o Brasão da PMRN na faixa superior do lado esquerdo e o nome “POLÍCIA MILITAR” na faixa central. As extremidades são costuradas e reforçadas com tecido da cor preta; aberto na parte da frente, sendo fechado com uma fita em velcro, de forma que envolva toda a parte do tórax, passando pelos ombros, sustentadas nas platinas.



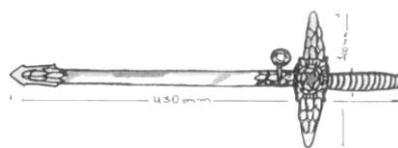
XVIII. Cordão para Apito (Torçal)

- a. POSSE: Oficial e Praça
- b. USO: Nos uniformes de policiamento ostensivo geral usa-se o cordão de cor preta; para os uniformes de policiamento de trânsito e rodoviário o cordão na cor branca. Para os integrantes da Companhia Independente de Policiamento e Proteção ao Turista o cordão na cor amarela;
- c. DESCRIÇÃO: O cordão (fiel) preto, branco ou amarelo, será apostado na lapela do ombro direito, tendo na ponta um gancho para fixação do apito. Será feito de nylon com uma volta completa de espessura de 3 a 5mm, de trançado duplo, com comprimento correspondente ao braço.



XIX. Espada do Comandante Geral e dos Oficiais

- a) POSSE: Oficial e Aspirante a Oficial.
- b) USO: nos uniformes de formaturas, solenidades, desfiles, porta-bandeira e exéquias oficiais, sempre que a tropa estiver armada. É autorizado o seu uso em cerimônias religiosas de casamento (teto de aço).
- c) DESCRIÇÃO: a espada de Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte tem 1,00 (um) metro de comprimento, Lâmina com a insígnia da corporação, forjada em aço inoxidável 420, ligeiramente curva, guarda-mão com a insígnia da Corporação, adamasco folheado a ouro, bainha em couro com apliques em bronze e folheados a ouro. Dos demais oficiais, constituída de lâmina de aço polido, reta, com 1000mm ou 1200mm de comprimento, com o corpo articulado que tem na face inferior do lado direito as Armas da República, em relevo. Na bainha de metal branco polido, uma braçadeira a 60mm do bocal, com argola móvel, tudo do mesmo metal.



XX. Espadim Tiradentes

- a) POSSE: Aluno Oficial compromissado após a solenidade de recebimento.
- b) USO: Obrigatório com os uniformes de desfile e representação, quando não estiver sendo utilizado armamento de dotação, bem como com os uniformes de serviço de escala, na qualidade de Aluno-de-Dia. No uniforme de formatura, quando da solenidade formatura dos Aspirantes.
- c) DESCRIÇÃO: Lâmina em aço inox, numerada, forjada, temperada e adamascada artesanalmente. Cabo em marfim, bainha em aço inox polido espelhado com apliques folheados a ouro; comprimento total 450mm.



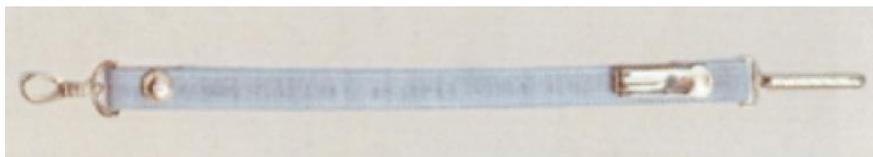
XXI. Esporas

- a) POSSE: Oficiais e praças das OPM de Policiamento Montado.
- b) DESCRIÇÃO: De metal prateado ou dourado, com aro de seção semi-elíptica; cachorro reto sem roseta; um botão na parte inferior do aro e um botão com fivela em forma de estribo, de 17x15mm de dimensões internas, com um fuzilhão na parte exterior; correia de couro para prender a espora pelas extremidades à parte inferior do pé, com 180mm de comprimento e 12mm de largura; presilha de couro com 120mm de comprimento e 12 de largura, com um orifício para prender ao botão da espora em uma extremidade e 4 orifícios para prender o fuzilhão da fivela na outra, espaçados de 10mm a partir da extremidade.



XXII. Fiador

- a) POSSE: Oficial e Aspirante a Oficial.
- b) USO: Pelos oficiais, quando do uso da espada.
- c) DESCRIÇÃO: de cordões duplos de gorgorão de rayon, de 320mm de comprimento nas cores pretas e amarelo, tendo ao centro a 120mm na parte superior, um nó de três laços de 45mm de comprimento. Na parte inferior um passador do mesmo tecido de 10mm de largura, em cordão trançado e uma borla em forma de pêra, de 50mm de comprimento revestida de tecido idêntico ao dos cordões.



XXIII. Guia de Espada e Espadim

- a) POSSE: Oficial, Aspirante e Aluno Oficial.
- b) USO: Quando do uso de espada ou espadim.
- c) DESCRIÇÃO: de gorgorão de rayon, com 360mm de comprimento por 20mm de largura, nas cores cinza escuro e branca, tendo na parte inferior um mosquetão de metal dourado de 55mm de comprimento por 25mm de largura, preso por um botão de atarraxar, em alto relevo de metal dourado, de 15mm. Na parte superior um gancho de 50mm de comprimento por 15mm de largura, preso por um botão de atarraxar idêntico ao descrito acima. Prende-se ao cinto através de um passador metálico chanfrado. A guia branca será confeccionada em couro.



XXIV. Jaqueta cinza

- a) USO: Em regiões de clima frio.
- b) DESCRIÇÃO: De nylon na cor cinza escuro, aberta na frente em toda a extensão e fechada por um fecho eclair, cor cinza, até a altura da costura da gola; Costas lisas de um só pano. Manga dupla com costura plissada; A jaqueta é toda forrada, com tecido crepe na cor cinza; Colete de tafetá 100% poliamida amovível, espumado e forrado, afixado por fecho tipo velcro em toda a sua extensão, sendo a fêmea do velcro presa à jaqueta e o macho ao forro. Dois bolsos oblíquos embutidos, de 150mm de abertura e 160mm de profundidade, recobertos com pestana retangular de 30mm de largura aplicados a 60mm do cinto; Platinas da jaqueta em forma de trapézio com 130mm de altura, 55mm de largura na costura da manga e 50mm na parte superior presa por um botão matéria plástica de 15mm na cor preta; Comprimento até a base do quadril; Cinto de ajuste sanfonado e (elástico) de 150mm nas laterais, com 70mm de largura. Tecido Externo: 100% Nylon Impermeável na Cor cinza; Tecido Interno: 100 % Nylon na cor cinza. Fibra

Interna: Em Acrílico Esponjoso. Mangas: Dupla Costura Plissada. Tarja de identificação em velcro (fêmea) na cor cinza, medindo 12 X 2 Cm no lado direito do peito, a 150mm da platina do ombro direito e centralizada com este; Bandeira do Estado do Rio Grande do Norte, bordada em fio simples, na manga direita a 5,0 cm abaixo da costura da manga; centralizada, nas dimensões 40 x 60 mm. Brasão da PMRN, bordado em fio simples, na manga esquerda a 5,0 cm abaixo da costura da manga, centralizado.



XXV. LUVAS DE PELICA

- a) POSSE: Oficiais e Praças.
- b) USO: Quando a tropa estiver armada, situação em que requer o uso da espada ou espadim, obedecendo as cores brancas ou pretas de acordo com o uniforme.
- c) DESCRIÇÃO: Confeccionada em couro ou pelica envernizada, nas cores preta ou branca, tem um botão de pressão para ajuste da luva nas mãos do usuário, ou uma soleta do mesmo material, ajustável por velcro.

Capítulo V **Das descrições das peças dos uniformes**

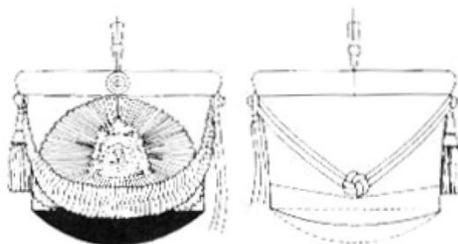
Art. 39. Os tamanhos, modelos, cores e detalhes das peças que compõem os uniformes da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, são descritas da forma a seguir.



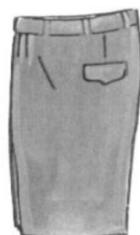
- I. Agasalho Esportivo: Blusão de tecido tipo tactel, microfibra melhor qualidade, de cor branca, aberto em toda a frente, sendo colocado um fecho eclér da cor branca em toda extensão da abertura; com gola simples, mangas compridas com punhos sanfonados, na cor azul escuro; comprimento até a cintura, onde se ajusta por um cóis também safonado; nas laterais embaixo dos braços duas faixas largas que vão da costura das mangas até a cintura, nas cores azul escuro e vermelha; no peito do lado esquerdo o distintivo da OPM com 80mm de diâmetro; no peito do lado direito a Bandeira do RN e logo abaixo, a identificação do PM com seu nome bordado na cor azul e letras maiúsculas de 12mm de altura; nas costas e parte superior, inscrição do nome POLÍCIA MILITAR em semi-arco, e RN logo abaixo, todas bordadas na cor vermelha, com letras maiúsculas de 40mm.



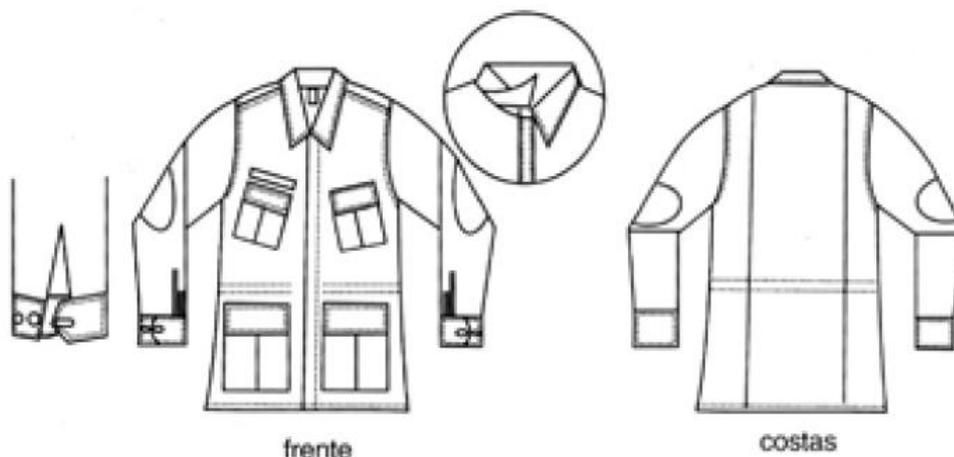
- II. Balaclava: Capuz de lã de forma cilíndrica, na cor preta, com 300mm de altura, com barra sanfonada de 90mm que completa o comprimento do capuz. Fechado em duas partes iguais, tendo na altura dos olhos uma abertura oval, sendo a parte superior em formato de pala, com 30mm ao meio. Todas as costuras são overlocadas. O capuz pode ser forrado de cetim de algodão. Uso exclusivo do BOPE em ação.



- III. Barretina: Confeccionada em manta "Tela" de fibra de vidro, neutra, impregnada com resina, e pintura em acabamento de esmalte sintético na cor preta ou branca. Possui 100mm de altura, medindo na frente; copa com 145mm de diâmetro e pala do mesmo material com 45mm medida no centro, formando um ângulo de 135° com a vertical da frente, e não passando em largura os vértices laterais; jugular de ajuste ao queixo em couro branco, com 12mm de largura e fivela de ajuste em metal oxidado; base do penacho de metal dourado, de forma cônica e invertida; resplendor de metal medindo 113mm de altura por 226mm de largura nas suas maiores dimensões de forma meio redonda, raiado cujos raios partem de um centro comum formando dentes nas extremidades. Penacho de penas encarnadas, na cor vermelho carmesim, de 90mm de altura por 10mm de diâmetro na parte mais larga. Na base do resplendor apresenta jugular dourada, em material plástico, de 15mm de largura; dois botões dourados de 15mm, metálicos e em alto relevo fixam-na à barretina. No alto e em ambos os lados, dois orifícios de 10mm destinados a prover a circulação do ar no interior da barretina.



- IV. Bermuda Cinza Bandeirante: confeccionada com tecido Rip Stop, 75% poliéster 25% viscose, tipo gabardine, com as mesmas características calça cinza bandeirante do uniforme de instrução, sem os detalhes de pespontos e sem os forros almofadados; com o comprimento atingindo 50mm da parte superior do joelho, de forma ligeiramente tronco-cônica, seccionada obliquamente da parte interna para a externa.



- V. Blusa camuflada (urbano, ambiental e caatinga): confeccionado com linha de pesponto nº 30 na parte externa e nº 50 na parte interna, com três pontos por cm, com as seguintes características:
- De tecido tipo Rip Stop, sendo 67% poliéster e 33% algodão, com malhas especiais de camuflagem de caatinga ou deserto, urbana ou ambiental, em uma só face, costas com duas pregas laterais soltas, sistema fole partindo da cintura, com profundidade de 4,0 cm, até altura do meio do ombro, abaixo da cintura duas laterais tipo fole;
 - À frente serão aplicados quatro bolsos, sendo dois na altura do peito de forma retangular medindo 14cm de largura por 16cm de altura, tipo fole, tendo ao centro uma prega fêmea, pregado de forma inclinada. Na parte superior será aplicado uma pestana retangular com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m^2 e acabamento firme, em pesponto duplo; o bolso será fechado por um velcrom de 25 mm (2,5 cm) de largura, no tamanho de 70 mm (07cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida. Serão aplicados mais dois bolsos frontais partindo da costura da bainha inferior a uma distância de 17cm, de forma retangular medindo 18cm de largura por 20cm de altura, tipo fole, tendo ao centro uma prega fêmea, pregado no mesmo sentido do talhe. Na parte superior será aplicado uma pestana retangular com dimensões 180 mm (18cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m^2 e acabamento firme, em pesponto duplo; o bolso será fechado por um velcrom de 25 mm (2,5 cm) de largura, no tamanho de 100 mm (10cm)

- c) Aberta ao meio, fechando por uma ordem de 05 (cinco) botões personalizados com o nome “PM-RN” de nº 24 de massa 04 furos na cor preta, sendo o primeiro a 80 mm (8cm) abaixo do colarinho e os demais eqüidistantes;
- d) O colarinho duplo de 4,0 cm, no pé e 5,0 cm na gola, com pontas de 8,0 cm, todo ele com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme. Um transpasse de 8,5 cm, sendo abotoada com um botão personalizado com o nome “PM-RN” de nº 24 de massa 04 furos na cor preta, colocado do lado direito;
- e) Mangas compridas, tipo camisa, com prega e com reforço oval nos cotovelos em pesponto simples com duas costuras cruzadas em forma de “X”. Punhos de 8,0 cm, em pesponto duplo, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, com uma carcela de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões personalizados com o nome “PM-RN” de nº 24 de massa, 04 furos na cor preta. Com um bolso embutido, na manga esquerda, pregado em pesponto duplo, na parte da frente, nas dimensões de 160 mm (16cm) de largura x 200 mm (20cm) de comprimento, fechado por um zíper embutido de 150 mm (15cm) na cor caqui; no lado esquerdo será costurado o Brasão da Polícia Militar do RN, nas cores características, bordado, forrado, retangular, com acabamento overlocada, sendo 67mm (6,7cm) de base por 86mm (8,6cm) de altura, sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito será costurada a bandeira do Estado do Rio Grande do Norte nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga.
- f) Na altura da cintura e na parte interna é aplicado um cadarço que passará por dentro de um reforço do mesmo tecido, onde terá em suas extremidades caseadas para passagem das pontas do cordão.
- g) Platinas: com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, e embutidas na costura da manga com 05cm de largura na base e 4,5 cm na extremidade, para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola, com pesponto duplo em caseado no

sentido longitudinal a 01 cm do bico, fechado por um botão personalizado com o nome “PM-RN” de nº 24 de massa, 04 furos na cor preta;

- h) Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até uma distância de 12cm, será pespontada simples por linhas eqüidistantes horizontais e linhas eqüidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 60 mm (6cm) de distância da costura do ombro, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 60 mm (06cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando quadrados de 60 mm (06cm) x 60 mm (06cm) almofadado em borracha tipo EVA de 2 mm (0,2cm) de espessura, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor cinza caqui;
 - i) Costas: Com duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40 mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples, partindo da costura dos ombros, retas até a bainha da parte inferior. A parte superior, que vai da costura dos ombros até uma distância de 18cm, será pespontada simples por linhas eqüidistantes horizontais e linhas eqüidistantes verticais, sendo a 1ª horizontal à 60 mm (6cm) de distância da costura do ombro, seguindo as demais, e tomando como base a 1ª vertical colocada ao centro da gandola, formando quadrados de 60 mm (06cm) x 60 mm (06cm), para ambos os lados, almofadada em borracha tipo EVA de 2 mm (0,2cm) de espessura, forrada na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor caqui.
- VI. Blusa manga comprida cinza bandeirantes (gandolão): confeccionada em tecido Rip Stop tipo gabardine (75% poliéster e 25% viscose), toda com linha de pesponto nº 30 na parte externa e nº 50 na parte interna, com três pontos por cm, na cor cinza bandeirante, com as seguintes características:
- a) Talhe (corte): de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões personalizados com o nome “PM-RN” de nº 22 de massa 04 furos na cor cinza escuro, distribuídos eqüidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Abertura central, com bainha de 10 mm (01 cm), será pespontada dos dois

lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas eqüidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos.

- b) Gola: entretelada, tipo colarinho esporte, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla;
- c) Mangas compridas, tipo camisa, com prega e com reforço oval nos cotovelos em pesponto simples com duas costuras cruzadas em forma de "X". Punhos de 8,0 cm, em pesponto duplo, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, com uma carcela de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões personalizados com o nome " PM-RN" de nº 22 de massa 04 furos na cor cinza escuro. Com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor cinza escuro a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; no lado esquerdo será costurado o Brasão da Polícia Militar do RN, nas cores características, bordado, forrado, retangular, com acabamento overlocada, sendo 67mm (6,7cm) de base por 86mm (8,6cm) de altura, sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito será costurada a bandeira do Estado do Rio Grande do Norte nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga.
- d) Costas: lisas com duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90º, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior;
- e) Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, com 50 mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na

extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão personalizado com o nome " PM-RN" de nº 22 de massa 04 furos na cor cinza escuro; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola;

- f) Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), equidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chafrados à 30 mm (3cm) cada, medindo 160 mm (16 cm) de altura por 140 mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões personalizados com o nome " PM-RN" de nº 22 de massa 04 furos na cor cinza escuro, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcrom de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 70 mm (07cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida;
- g) Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas equidistantes horizontais e linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25 mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70 mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50 mm (05cm) x 70 mm (07cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor cinza.



VII. Boina nas cores cinza, grená e preta: Fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m², e resistência a tração do feltro de 35 Kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão na cor preta. Forrada com tecido na cor preta, composição de 38% poliéster e 62% algodão, e 54 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m², debruada com vaqueta de couro na cor preta com 0,7 mm (+/- 0,1 mm) de espessura e 10 mm de diâmetro por onde corre um fitilho na cor preta na composição 72% polipropileno e 28% algodão, largura mínima de 7 mm e espessura máxima de 1 mm e resistência a tração com mínimo de 40 kgf, destinado ao ajuste da boina e na parte interna possui um reforço em forma de semi-círculo de 50 x 80 mm, aplicado no quarto anterior do lado direito destinado a receber o distintivo de cobertura de acordo com o posto ou graduação, com 4,2 cm de diâmetro, fixado na lateral direita das boinas, a 7,0 cm do eixo frontal que liga o cordão de regulagem à parte central. A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados com 70 mm um do outro no sentido transversal e a 40 mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar. Entre ilhoses é aplicado um botão de pressão que justamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina, a ser usada com o botão fechado.



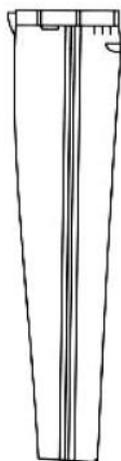
VIII. Botas (Atividade Hipomóvel): confeccionada em vaqueta cromada, cor preta, de forma anatômica, composta na parte superior de cano, gáspea, contraforte e fole; na parte inferior constituída de: palmilha, vira, alma e sola. Tem reforços do mesmo couro, que são abertos à altura do peito do pé, com pestanas e atracadores de cordão; solado de couro e salto de borracha palmilhada. As botas deverão ser confeccionadas sob medidas.



IX. Botas para Motociclista: Confeccionada em couro vacum na cor preta, espessura de 16/18 linhas, estampa pólvora, cano alto até pouco abaixo dos joelhos, sendo que na parte traseira do cano, na extremidade superior, possui um dispositivo em couro napa vacum vestuário em forma de almofada, devendo ajustar-se à panturrilha do usuário, também no cano deverá ser sub-afixada ao couro vazado dois dispositivos fosforescentes, de material plástico e de cor cinza, o primeiro sob forma de um triângulo invertido, afixado nos lados externos da bota e outro de forma retangular afixado à altura do calcanhar. Deverá possuir reforço na parte frontal em papelão próprio para este fim, com 1,5 a 2,0mm de espessura para proteção da tibia. Terá zíper de nylon de grossa espessura com trava automática no cursor, devendo ser colocado na lateral interna da bota permitindo a abertura e fechamento em toda a sua extensão, sendo que na parte inferior deverá manter uma distância de 30mm entre seu início e o solado. Terá também um fecho em couro com botão de pressão, para fechamento da parte superior do cano, para travar a bota quando o zíper estiver fechado. Na parte interna do zíper deve possuir uma língua em vaqueta forro cor natural, fixada nas duas partes do zíper. A bota será toda forrada em vaqueta forro cor natural, com exceção da parte frontal do cano, que deve ser forrada com espuma de 30mm dublada com jersey. A biqueira e o contra-forte deverão ser de tobox (tecido de algodão impregnado em látex), de espessura entre 1,5mm a 2,0mm. A palmilha de sola deverá ser em cabeça, com espessura entre 4mm e 5mm, depois de cilindrada e calibrada. Será montada com esquinó de aço e reforçada com papelão na parte traseira da palmilha. A entressola é em neolite com 3mm a 4mm de espessura depois de lixada. Deverá possuir vira de couro ou recouro, com filete em todo contorno da bota, pespontada com cordoné. A bota deverá ter o bico em formato quadrado, devendo ter a biqueira externa (gáspea), picotada e com perfurações, conforme a amostra padrão.

ASCLEPIADES AB+

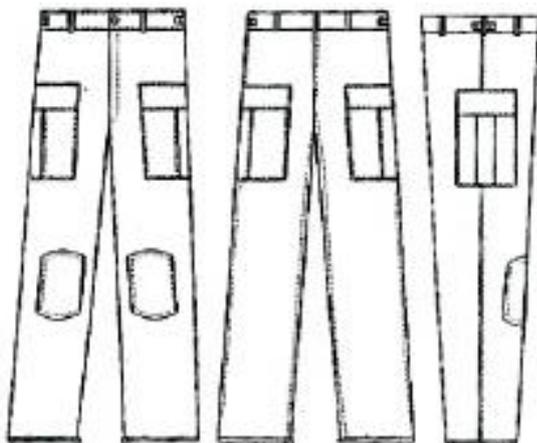
- X. Cadarço de Identificação (Nome do PM no 4º Uniforme)
- USO: costurado acima da pestana do bolso direito dos uniformes de policiamento ostensivo;
 - DESCRIÇÃO: confeccionada em tecido da cor cinza bandeirante, com 25mm de largura por 140mm de comprimento, costurado acima da pestana do bolso direito da camisa de instrução (gandola). As letras terão 10mm de altura, na fonte arial, bordado em fio simples na cor branca; moldura em linha da mesma cor das letras, com 2mm de espessura. Serão apostas nos cadarços de identificação as seguintes descrições: nome de guerra do policial militar e o fator RH, com 6mm de altura, na cor vermelha, tudo em letras maiúsculas.



- XI. Calça Azul Ferrete: Confeccionada em tecido tipo sarja 2/2, sendo 54% viscose e 46% poliéster, nas cores azul ferrete, de forma ligeiramente troco cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples, quatro bolsos embutidos, sendo dois laterais e dois na parte traseira, fechados com pestanas presas com velcro. No cós sete passadeiras simples, de 20mm de largura, dispostas na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto de nylon. Terá duas listas verticais nas laterais, na cor vermelha, de 30mm de largura, separadas 5mm uma da outra.



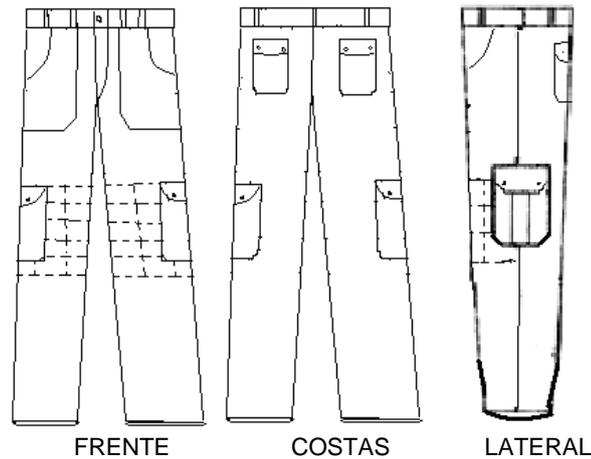
- XII. Calça do agasalho: confeccionada em tecido tipo tactel, microfibra melhor qualidade, na cor azul escuro, sem braguilha, bolsos embutidos laterais, fechados com zíper de 150mm, com trava do cursor na parte inferior. Cós ajustado por um elástico de 20mm, costurado internamente e cadaço branco atado na frente, internamente. Bainha de feitiço próprio com elástico, possuindo zíper lateral interno de 200mm. Terão listras laterais de acordo com a hierarquia, sendo para os Oficiais duas listras laterais de 50mm de largura do mesmo tecido, na cor vermelha, separadas por uma listra da mesma largura na cor branca, colocados de um e outro lado de cada costura externa; para os Alunos Oficiais uma listra de 50mm de largura na cor vermelha e para os Subtenentes e Sargentos uma listra branca de 50mm de largura, acompanhando a costura lateral externa; para Cabos e Soldados não terão listras.



- XIII. Calça camuflada urbano, ambiental e caatinga: confeccionada com linha de pesponto nº 30 na parte externa e nº 50 na parte interna, com três pontos por cm, com as seguintes características:
- De tecido tipo Rip Stop, sendo 67% poliéster e 33% algodão, com malhas especiais de camuflagem de caatinga ou deserto, urbana ou ambiental, em

uma só face, reta, folgada até abaixo do joelho, em pesponto duplo. Bainha simples, overlocada, com dobra de 15 mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 15 mm (1,5cm) de largura. Dois bolsos laterais grandes, tipo fole, medindo 220 mm x 220 mm, tendo ao centro uma prega fêmea. A pestana dos bolsos deverá estar a 170 mm do cóis. Pestanas simples com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, medindo 60 mm x 220 mm, sendo fechado por um velcron de 25mm (2,5cm) X 150mm (cm), colocadas abaixo dos quadris, de forma retangular e ângulos inferiores retangulares. Cóis com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56. Reforço oval, no mesmo tecido, aplicado na altura do joelho em pesponto simples com três linhas horizontais e duas verticais formando quadrados de 60 mm (06cm) x 60 mm (06cm), variando de acordo com o manequim, almofadado em borracha tipo EVA de 2 mm (0,2cm) de espessura, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor cinza caqui e preso às costuras internas da calça;

- b. Braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150 mm (15cm) na cor caqui; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda;
- c. Gancho traseiro fechado em pesponto duplo externo;
- d. A baixo do cóis traseiro, no centro de cada lado, será aplicada uma prega de 10mm (1cm);
- e. Entre pernas fechado em máquina interlock e bitola larga;



XIV. Calça cinza bandeirantes (policiamento ostensivo geral): confeccionada em tecido Rip Stop tipo gabardine (75% poliéster e 25% viscose), com linha de pesponto nº 30 na parte externa e nº 50 na parte interna, com três pontos por cm, na cor cinza bandeirante, com as seguintes características:

- a) Corte reto, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15 mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 6 mm (0,6cm) de largura; cócs com 45 mm de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cóc no lado esquerdo; no lado direito uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150 mm (15cm) na cor cinza escuro; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56. Gancho traseiro fechado em pesponto duplo externo; Entre pernas fechado em máquina interlock e bitola larga; Nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas equidistantes horizontais e 03 linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60 mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80 mm (8cm),

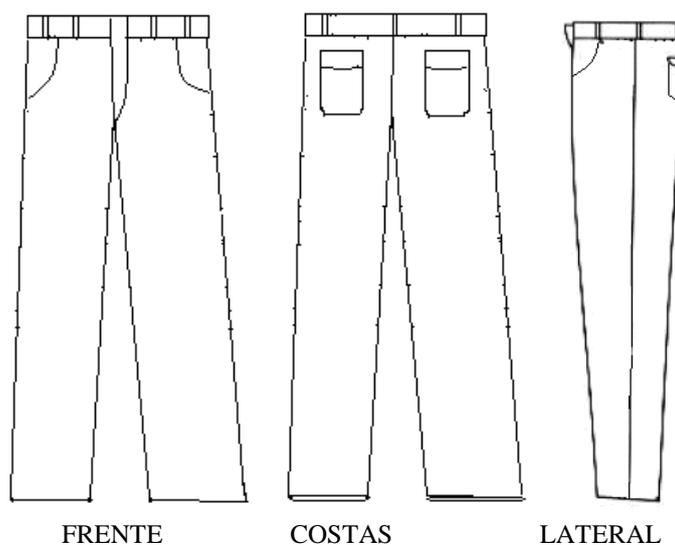
formando retângulos de 60 mm (6cm) x 80 mm (08cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor cinza;

- b) Bolsos: serão dispostos da seguinte forma: Frontais: são 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas medindo 200 mm (20cm), partindo do cós à costura lateral, com dimensões de 280 mm (28cm) de comprimento partindo do cós e 180 mm (18cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30 mm (3cm), todo montado com pesponto duplo, costurado na parte superior abaixo do cós a 65mm (6,5cm) da primeira costura lateral. Partindo do canto inferior do bolso frontal esquerdo deverá ser aplicado um bolso porta-caneta nas dimensões de 50 mm (5cm) por 140 mm (14cm), a abertura do bolso será em pesponto simples com 15mm (1,5 cm) de largura, no canto inferior esquerdo um chanfrado de 30 mm (3cm), com pesponto duplo em toda a sua extensão; Laterais: são 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, sobre a parte acolchoada, com dimensões de 190 mm (19cm) largura por 200 mm (20cm) de comprimento, começando junto a base do bolso superior lateral da frente, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocada uma prega fêmea; borda superior overlocada, com dobra simples de 15 mm (1,5cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, parte externa, será colocado um velcron com 100 mm (10cm) de comprimento; portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60 mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, onde coloca-se a outra parte do velcron, para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões personalizados com o nome " PM-RN" de nº 22 de massa 04 furos na cor cinza escuro,, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; Traseiros: são 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, com dimensões 160 mm (16cm) por 140m (14cm), portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60 mm

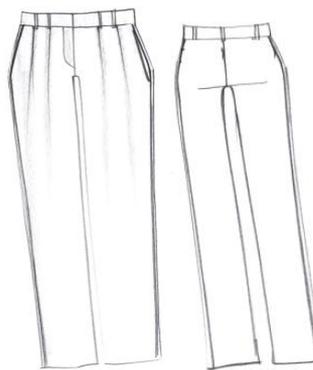
(6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, onde coloca-se a outra parte do velcron, para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões personalizados com o nome " PM-RN" de nº 22 de massa 04 furos na cor cinza escuro, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento. Entre o bolso e a parte inferior do cóis será aplicada uma prega de 10mm (1cm), acima de cada bolso traseiro;



- XV. Calça cinza do uniforme de gala: confeccionada em tecido poliéster-lã; de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples; seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira, fechados por botão de 17mm, na cor cinza, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cóis (um de cada lado); no cóis, sete passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis;



- XVI. Calça cinza do uniforme social e de passeio: confeccionada em tecido tipo panamá, 100% poliéster. Cor cinza. De forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples, com 05 (cinco) bolsos embutidos, sendo um frontal no lado direito, medindo 7cm de largura por 8cm de comprimento, com travete nas extremidades, dois laterais tipo faca com travete nas extremidades, e dois traseiros com portinholas embutidas de 3cm de altura nas extremidades e 4,5cm na parte do centro. Na frente serão aplicadas duas pregas de cada lado com 1cm de profundidade, cada. Cós com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m^2 e acabamento firme, com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56. Braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto simples travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150 mm (15cm) na cor cinza; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda. Para os uniformes sociais 2º A e 2ºB serão colocadas duas faixas de tecido cetim na cor preta, acompanhando a costura lateral das pernas, com 10mm (1cm) de separação.



- XVII. Calça cinza do uniforme de passeio feminina: Confeccionada nas mesmas características da calça masculina com as seguintes alterações: corte mais acentuado na cintura, sem bolsos na parte traseira. Braguilha dupla, com frente invertida.



- XVIII. Calção de natação (sungta): Em tecido de malha elástica, na cor preta, costurado de ponto de luva, com reforço interno e cadarço embutido no cós para ajuste à cintura. Possuirá Brasão da PMRN, aplicado, situado à frente e do lado esquerdo. Terá duas listras laterais de 10mm de largura do mesmo tecido, na cor branca, colocados de um e outro lado da cada costura externa, para Oficiais; uma listra branca sobre a costura lateral externa para Subtenentes e Sargentos; e uma vermelha para Alunos Oficiais, não tendo listras para as demais graduações.

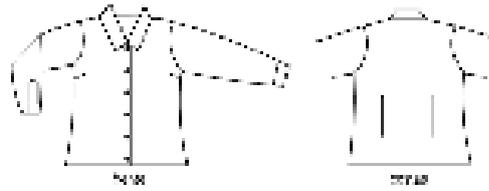


- XIX. Calção de treinamento físico militar: **masculino:** na cor cinza escuro em tecido Tactel 100% poliéster, confeccionado sem braguilha, com elástico 40 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura tendo um caseado para o passamento do cordão. Na traseira, do lado direito será aplicado um bolso em pesponto duplo de 14cm de largura por 16cm de comprimento, com

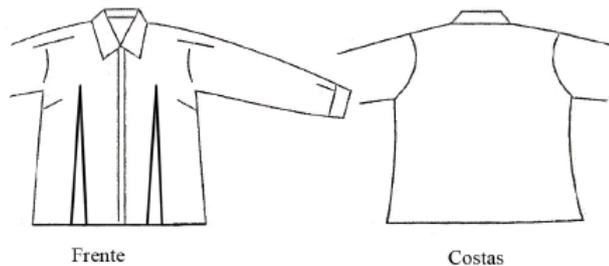
cantos inferiores chanfrados de 3cm. A lateral da perna é sem costura e com abertura em “V” no final. Calção para soldado e cabos sem listra; calção para sargento e subtenente com uma listra branca em algodão vertical de 10 mm de largura, aplicadas de um e outro lado das das costuras laterais; calção para oficiais com duas listras brancas em algodão vertical de 10 mm de largura, aplicadas de um e outro lado das costuras laterais e separadas 5 mm uma da outra. **Short feminino** em elanca na cor cinza escuro 100% poliamida confeccionado sem braguilha, com elástico 30 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura tendo um caseado para o passamento do cordão. A lateral da perna é sem costura e acabamento com bainha. Short para soldado e cabos sem listra; short para sargento e subtenente com uma listra branca em algodão vertical de 10 mm de largura, aplicadas de um e outro lado das pernas e short para oficiais com duas listras brancas em algodão vertical de 10 mm de largura, aplicadas de um e outro lado das pernas e separadas 5 mm uma da outra.



- XX. Camisa cinza claro ou branca manga comprida: Confeccionada em tecido 80% poliéster e 20% algodão na cor cinza claro; de manga comprida, punhos singelos com 60mm de altura. Aberta à frente, ao meio e em toda extensão, abotoado por uma ordem de cinco ou seis botões de matéria plástica, de 11mm, transparente, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes. Colarinho duplo comum. A camisa feminina terá pinças no dianteiro, em sentido horizontal, partindo das costuras laterais, terminando na costura do bolso. A camisa de cor branca é usada com a túnica branca ou cinza, de acordo com o uniforme (2º A ou 2º B); A camisa de cor cinza claro com a túnica cinza (2º C).



- XXI. Camisa cinza claro ou branca manga comprida feminina: confeccionada em poliéster-algodão, possui gola tipo social, pespontada, com 50mm de bico, colarinho com um botão e um caseado no sentido horizontal no pé da gola; mangas compridas com punhos de 60mm de largura, abotoáveis; abertura frontal com fechamento por meio de seis botões de matéria plástica, de 11mm, cor cinza, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais eqüidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30mm de largura em toda a sua extensão; duas pences oblíquas na altura do busto e duas pences traseiras no sentido vertical;



- XXII. Camisa cinza claro ou branca manga comprida de gestante: confeccionada em poliéster-algodão, possui gola tipo social, pespontada, com 50mm de bico, colarinho duplo com um botão e um caseado no sentido horizontal; mangas compridas com punhos de 60mm de largura, abotoáveis; abertura frontal com fechamento por meio de seis botões de matéria plástica, de 11mm, cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais eqüidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30mm de largura em toda a sua extensão; duas pregas fêmeas verticais, iniciando-se a 140mm da costura dos ombros e duas pences oblíquas na altura do busto; peça única nas costas;



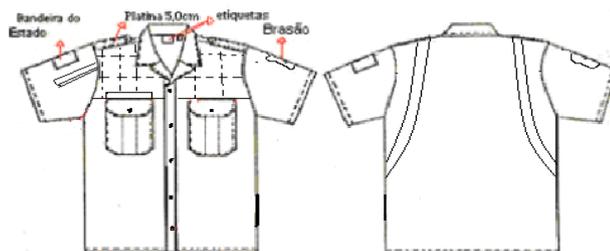
- XXIII. Camisa cinza claro meia manga masculina: Confeccionada em tecido 80% poliéster e 20% algodão na cor cinza claro. Costas, com uma pala de 11cm de altura a partir da costura do degolo, formando três arcos, em toda a extensão das costas. Aberta na frente ao meio em toda extensão, com carcela dupla de 3,5cm de largura, com pesponto simples nas extremidades, abotoada por uma ordem de cinco botões de matéria plástica, de 11 mm, transparente, ficando o primeiro à 30 mm acima da linha das pestanas do bolso, o último à altura do quadril e os demais equidistantes. Externamente, na frente à parte superior, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, 40 mm de largura, equidistantes dos lados. Os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados inclusive da tampa 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, nas dimensões de 130 mm x 150 mm nos mesmos sentidos e fechados por pestanas de entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, também em forma retangular, com dimensões de 130 mm x 50 mm, fechado por um botão de matéria plástica, de 11 mm, transparente. Gola entretelada, colarinho tipo esporte, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme. Mangas curtas, com bainha de 25 mm, no lado esquerdo: Brasão da Polícia Militar do RN, nas cores características, bordado, forrado, retangular, com acabamento overlocada, sendo 67mm (6,7cm) de base por 86mm (8,6cm) de altura, sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do Estado do Rio Grande do Norte nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à

50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga. A abertura central, a gola, os bolsos, as pestanas e machos serão pespontados nas suas extremidades. Caseados verticais. O bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 3cm travetado para colocação de caneta, de forma embutida. Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, com 50 mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto simples em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão de matéria plástica, de 11 mm, transparente; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da camisa.



- XXIV. Camisa cinza claro meia manga feminina: Confeccionada em tecido 80% poliéster e 20% algodão na cor cinza claro. De costas: Acinturada; com uma pala de 11cm de altura a partir da costura do degolo, formando três arcos, em a extensão das costas; Com duas pinças laterais verticais, partindo da cintura até a bainha das costas, a uma distância de 12cm da costura lateral de cada lado. Frente: sendo acrescentado duas pinças no dianteiro, em sentido horizontal, partindo das costuras laterais, terminando na parte interna do bolso. Aberta na frente ao meio em toda extensão, com carcela dupla de 3,5cm de largura, com pesponto simples nas extremidades, abotoada por uma ordem de cinco botões de matéria plástica, de 11 mm, transparente, ficando o primeiro à 30 mm acima da linha das pestanas do bolso, o último à altura do quadril e os demais equidistantes. Externamente, na frente à parte superior, dois bolsos,

aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, 40 mm de largura, equidistantes dos lados. Os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados inclusive da tampa 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, nas dimensões de 120 mm x 140 mm nos mesmos sentidos e fechados por pestanas com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, também em forma retangular, com dimensões de 120 mm x 50 mm, fechado por um botão de matéria plástica, de 11 mm, transparente. Gola entretelada, inteiriça, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme. Mangas curtas, com bainha de 25 mm, sendo aplicadas quatro pregas de 1cm, cada, na altura do ombro. No lado esquerdo: Brasão da Polícia Militar do RN, nas cores características, bordado, forrado, retangular, com acabamento overlocada, sendo 67mm (6,7cm) de base por 86mm (8,6cm) de altura, sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do Estado do Rio Grande do Norte nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga. A abertura central, a gola, os bolsos, as pestanas e machos serão pespontados nas suas extremidades. Caseados verticais. O bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 3cm para colocação de caneta, de forma embutida. Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, com 50 mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto simples em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão de matéria plástica, de 11 mm, transparente; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da camisa.



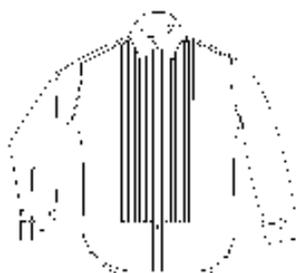
XXV. Camisa cinza bandeirantes (gandola): Confeccionada em tecido Rip Stop, tipo gabardine, 75% poliéster e 25% viscose, na cor cinza bandeirantes, apresentando as seguintes características:

- a) Talhe (corte): de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões de massa 04 furos na cor cinza escuro, distribuídos equidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Abertura central, com bainha de 10mm (01 cm), será pespontada dos dois lados, à 05mm da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos;
- b) Gola: entretelada, tipo colarinho esporte, inteiriça, com entretela 100% algodão colante, com largura de 06 a 08 cm (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla;
- c) Mangas: curtas, com bainhas fixas de 25mm (2,5 cm), em pesponto simples, com um bolso embutido, pregados em pesponto duplo, na parte da frente, nas dimensões de 100mm (10cm) x 200mm (20cm), fechado por um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor cinza escuro; no lado esquerdo: Brasão da Polícia Militar do RN, nas cores características, bordado, retangular, sendo 75mm (7,5cm) de base por 90mm (09cm) de altura, costurado no centro da manga, na parte externa, à 70mm (07cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do Estado do Rio Grande do Norte nas cores características, bordada, retangular, sendo 80mm (08 cm) de base por 50mm (05 cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte

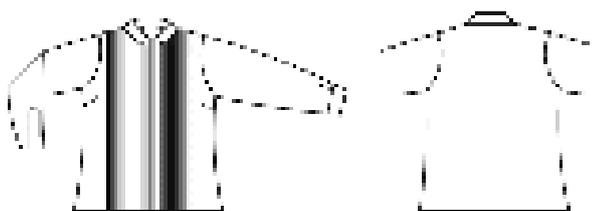
externa, à 70mm (07cm) abaixo da costura superior da manga. A gandola de manga comprida, obedece as mesmas características, tendo os punhos singelos com 60mm de altura, abotoados por botões;

- d) Costas: lisas com duas pregas viradas, tipo fole, medindo 30mm (03cm) de profundidade cada, com pesponto simples, partindo do botão da platina, curvadas até a costura lateral, com uma distância de 200mm (20cm) da bainha da parte inferior;
- e) Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante, com 50mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão da cor cinza escuro; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola;
- f) Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), eqüidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 30mm (03 cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chanfrados à 30mm (3cm) cada, medindo 160mm (16 cm) de altura por 140mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140mm de largura por 50mm altura, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões de 04 furos em massa na cor cinza escuro nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcro de 25mm (2,5 cm), no tamanho de 70mm (07cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida;
- g) Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas eqüidistantes horizontais e linhas eqüidistantes verticais de cada

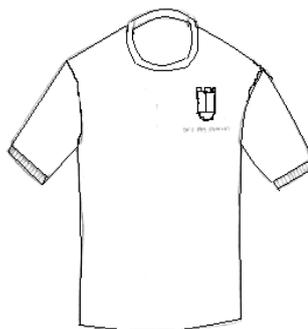
lado, sendo a 1ª horizontal à 50mm (05cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 60mm (06cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50mm (05cm) x 60mm (06cm) almofadado em espuma de 10mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com TNT na cor cinza.



XXVI. Camisa branca plissada de colarinho duplo do Uniforme 1º A (gala): confeccionada em tecido de poliéster-algodão; corte simples, costas lisas, aberta na frente em toda a extensão, fechada por seis botões brancos de matéria plástica, 12mm de diâmetro, que ficarão recobertos por uma carcela; possui doze pregas de 10mm de largura, partindo do ombro e indo até a altura da cintura, posicionadas na abertura da frente para os lados; colarinho duplo e mangas com punhos duplos, que serão fechadas por abotoaduras douradas, simples, sem desenhos, tipo comercial;



XXVII. Camisa plissada feminina branca com colarinho: confeccionada em poliéster-algodão, possui gola para smoking, pespontada, com 35mm de bico, um botão e um caseado no sentido horizontal; mangas compridas com punhos de 60mm de largura abotoáveis; abertura frontal e fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical, que ficarão recobertos por uma carcela com 30mm de largura em toda a sua extensão; doze pregas na parte frontal, seis de cada lado, tombadas para as laterais com 10mm de profundidade, da costura dos ombros até a extremidade inferior; duas pences oblíquas na altura do busto; peça única nas costas;



- XXVIII. Camiseta cinza meia manga ou mangas compridas (gola simples): Confeccionada em tecido 67 % poliéster e 33% viscose, na cor cinza escuro. Com gola simples, para os uniformes que exigem a camiseta interna. As mangas têm comprimento médio de 200mm com bordas safonadas (meia manga) ou manga comprida, acompanhando o comprimento do braço. Na parte da frente, à altura do peito do lado esquerdo será bordado o Brasão da PMRN com sua descrição original, aplicado, com 80mm de diâmetro, a 200mm da costura ombro. Abaixo do Brasão da PMRN a identificação do policial militar, em letras de cor branca de 10mm de altura e tipo de sangue e fator RH de 8mm de altura na cor vermelha, na fonte arial.



MASCULINA

FEMININA

- XXIX. Camisa regata: confeccionada em tecido/malha PV, 67% Poliéster e 33% Viscose, para o masculino será regata na cor branca, para o feminino camiseta sem manga na cor branca modelo tipo suéter. Ambas com bainha pespontadas dupla, contendo à altura do peito, no lado esquerdo o brasão da PMRN e logo abaixo a identificação do PM em letras cor preta de 10mm de altura e tipo de sangue e fator RH de 8mm de altura na cor vermelha todo na fonte arial.



- XXX. Chapéu feminino: compõe-se de copa, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala; a copa tem formato semi-esférico, com armação de fibra, de diâmetro variável, de acordo com a numeração e altura de aproximadamente 10 mm, com aro flexível na carneira e na extremidade da pala e é forrada com o mesmo tecido da túnica cinza; a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 30mm de largura; o distintivo para oficial, subtenente e sargento, cabos e soldados são iguais ao descrito para o quepe cinza masculino, tendo, porém, as seguintes dimensões: conjunto com 42mm de altura e 76mm de largura, a elipse maior tem 36mm de altura e 27mm de largura, espaço entre as elipses de 2mm; sendo fixado à cinta, na parte frontal, de modo que sua borda inferior fique a 10mm da parte superior da jugular; o forro apresenta a seguinte composição: de tecido fino, que cobre toda a superfície interna; colocado em toda a parte interna da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa; arrematada na base por uma carneira cor preta de couro com 30 mm de largura, em toda sua extensão; sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular dourada, de 15mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões pequenos, de 15 mm de diâmetro, em metal dourado; no meio e no mesmo sentido da jugular, sobreposto um laço achatado do mesmo material, tendo cerca de 0,60m de comprimento para fixar o laço à jugular, o meio do laço é envolvido, no sentido vertical, por um pedaço do mesmo material; a carneira é de oleado ou couro preto, de 30 mm de largura; a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo largura variável de 50mm a 60mm de comprimento na frente, na altura do distintivo, abrangendo um arco aproximadamente 208 mm, diminuído até a altura dos botões da jugular e aumentando, na parte de trás para 40mm; atrás dos botões da jugular, é rebatida para cima, sendo confeccionada em feltro. A

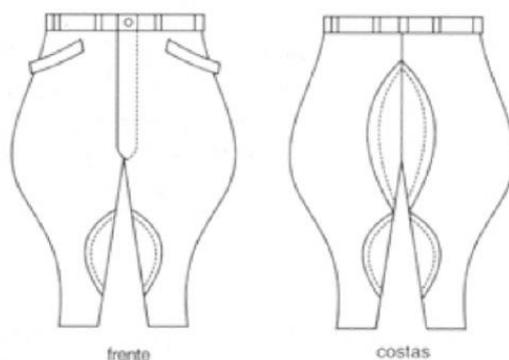
parte frontal é projetada para baixo e contém as seguintes particularidades: revestida, no lado superior, de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5mm, sendo para Oficial Superior, circundada com dois ramos de louro de duas folhas e frutos, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5mm na parte central da curva externa da pala;



- XXXI. Cinto cinza bandeirante: De 34mm de largura, comprimento variável de acordo com a cintura do PM, em nylon na cor cinza bandeirante ou preta, tendo numa das extremidades uma fivela prateada com o símbolo das Polícias Militares, um círculo com uma estrela de cinco pontas em alto relevo, colocada sobre o fundo vermelho sendo margeada por 26 estrelas sobre o fundo azul. Na outra extremidade uma ponteira metálica prateada, que passa por dentro da fivela para ajuste e fechamento.

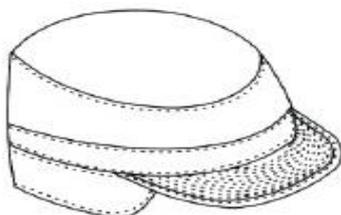


- XXXII. Coturno: De vaqueta cromada brilhosa, na cor preta ou marrom-café (GTO). Com cano de lona impermeável, de forma anatômica, com acolchoamento interno inclusive palmilhas. Na parte superior é composto de cano, gáspea, biqueira sem enfeites, contraforte e fole. No cano, aberto na frente, duas ordens de ilhoses que atracam por um cadarço de algodão de 6mm de largura. Na parte inferior é composto de palmilha, vira, enfuste, alma, solado e salto de borracha preto, modelo fixado em desenho antiderrapante, por processo de vulcanização direta ou ao cabedal. Na parte interna (lado de dentro do pé) são aplicadas duas válvulas para saída de água. A Forma da amarração do coturno deverá ser a “Padrão Cruzado” com a primeira volta do cadarço por cima. Será permitida a colocação de zíper, com a função de fechamento, desde que seja embutida na parte lateral interna.



- XXXIII. Culote Cinza bandeirante ou encarnado do uniforme especial: Confeccionado em tecido Rip Stop, 75% poliéster e 25% viscose. Na cor cinza bandeirantes. Pernas retas formando bojos na altura da coxa, largura regular, bainha de 15mm (1,5cm) de largura, fechado por um velcron preto de 25mm (2,5cm) de largura por 70mm (7cm) de comprimento. Cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56. O cóis deverá ser interpelado, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, e forrado em toda a extensão abotoada com gancho. Frente braguilha forrada do mesmo tecido em pesponto duplo e fechada por um zíper em ferro de 150 mm (15cm) na cor cinza escuro, 2 bolsos embutidos tipo carpinteiro. Costas: 02 (dois) bolsos com dimensões 160 mm (16cm) por 140m (14cm), portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60 mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, onde coloca-se a outra parte do velcron, para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões personalizados com o nome “PM-RN” de nº 22 de massa 04 furos na cor cinza escuro, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento. Entre o bolso e a parte inferior do cóis será aplicada uma prega de 10mm (1cm), acima de cada bolso traseiro. Reforço do mesmo tecido em pesponto simples, partindo das costuras laterais e das entre pernas tendo em sua base dois ângulos retos e em sua parte superior um meio arco de posições opostas, cujas

medidas oscilarão conforme o manequim. Dois reforços traseiros do mesmo tecido aplicados opostamente no traseiro com costuras duplas, iniciando na entre pernas em formato oval, também variando de acordo com o manequim. O Culote encarnado, do uniforme especial de desfile, segue as mesmas características, sendo confeccionado na cor vermelha, tendo duas listras do mesmo tecido do culote na cor azul ferrete nas costuras laterais de 04mm de largura deixando entre si um espaço de 03mm, devendo iniciar na costura do cós até o travete da abertura da barra na medida de 11mm arrematado com cadarço de nylon na parte posterior para ajuste.



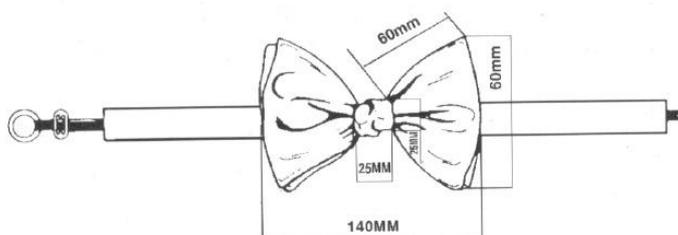
- XXXIV. Gorro camuflado caatinga: Confeccionado em tecido tipo Rip Stop, sendo 67% poliéster e 33% algodão, de padronagem camuflada de caatinga. Constituindo-se de Pala e Copa; confeccionado todo em pesponto simples. **Pala:** Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0,8mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido. **Copa:** É formada por quatro peças, sendo uma frontal, uma superior e duas laterais unindo-se na traseira do gorro. Na peça frontal será bordado o respectivo distintivo de cobertura de acordo com o posto e graduação: oficial, subtenente e sargento, e cabo e soldado, medindo 6cm de comprimento por 8cm de altura. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5 cm x 2,5 cm em diagonal, será aplicado três ilhoses (ref. Nº51) de bronze na cor preta. Na parte traseira será fixada um fecho de velcrom (20 mm) no tamanho de 10 cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor preta, com suador preto e viés preto, fazendo o acabamento. O folho tem os ângulos livres arredondados unindo-se a copa pelo seu lado maior de comprimento, em toda borda da copa exceto na parte anterior que avança 50mm permitindo quando baixado, recobrir as orelhas e a nuca.



XXXV. Gorro camuflado selva: De tecido 67% poliéster e 33% algodão, com malhas especiais na cor verde selva ou de camuflagem caatinga, impermeabilizado: Copa formada de seis gomos triangulares, tendo de cada lado dois ilhoses de 5mm de metal oxidado. Aba com 60mm de largura nas laterais e 80mm na frente e atrás, no mesmo tecido e um debrum de 5mm em toda a volta. Carneira com 30mm de largura, em brim. Jugular com 10mm de largura e 500mm de comprimento, dupla, inteiriça de brim, ajustáveis por dois passadores do mesmo material.



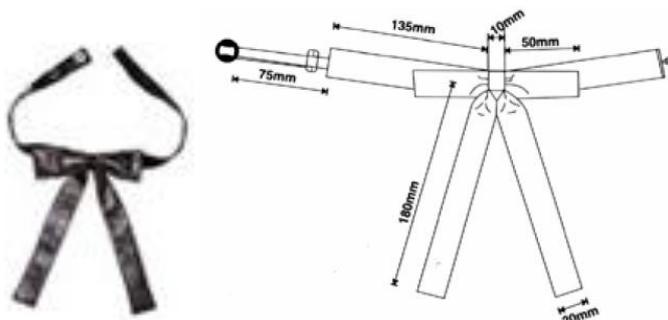
XXXVI. Gorro cinza bandeirantes ou branco Confeccionado em tecido tipo Gabardine Rip Stop (75% poliéster e 25% viscose), nas cores cinza bandeirante ou branca (CPRE). Constituindo-se de Pala e Copa; confeccionado todo em pesponto simples. Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0,8 mm de espessura, sendo 17cm de comprimento e 7,5cm de largura. Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal, uma superior e duas laterais unindo-se na traseira do gorro. Na peça frontal fica o Distintivo específico de acordo com o posto e graduação, Oficial, subtenente e sargento, cabo e soldado, bordado, medindo aproximadamente 60mm (06cm) de altura por 80mm (08cm) de largura. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5 cm x 2,5 cm em diagonal, será aplicado três ilhoses (ref. Nº51) de bronze na cor cinza. Na parte traseira será fixada um fecho de velcro (20 mm) no tamanho de 100mm (10cm), sendo forrado na parte interna com TNT na cor cinza. Para Oficial Superior, terá na parte dianteira superior da pala, três ramos de louros de duas folhas e frutos bordados a fio de ouro, partindo das extremidades laterais e afastados de 5mm na parte central da curva externa da aba.



XXXVII. Gravata horizontal: em tecido de microfibras na cor preta, feito comum, com 140mm de comprimento e 60mm de altura, nó (laço) medindo 25mm de largura. Fita regulável com fecho em presilha.



XXXVIII. Gravata vertical: em tecido de microfibras, lisa, na cor cinza escuro ou preta, feito comum, tendo 1450mm de comprimento total, sendo distribuídos nas larguras de 70mm numa extremidade, fechando em forma de trapézio até 25mm de largura e atingindo 35mm de largura na outra extremidade.



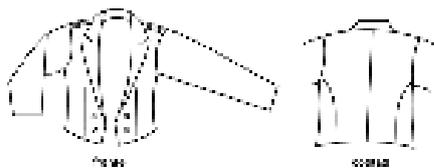
XXXIX. Gravata em laço: em tecido de microfibras, na cor cinza escuro ou preta, feito em forma de laço, com fecho posterior em presilha. Confeccionada em fita de 20mm de largura armada em forma de laço, de modo que as pontas fiquem pendentes com comprimento de 180mm. A parte horizontal do laço mede 110mm de comprimento, possuindo em sua parte central um passador do mesmo tecido com 10mm de largura simulando um nó. Os pendentes são unidos nas suas partes internas por um ponto a uma distância de 10mm abaixo do passador. O sistema de fixação da gravata é feito por meio de elástico ou gancho.



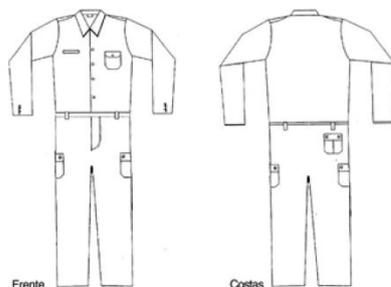
- XL. Jaleco branco: de feitió idêntico à camisa social, em tecido 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, de comprimento até a altura dos joelhos, com mangas compridas e duas aberturas nas costuras laterais à altura do bolso da calça.



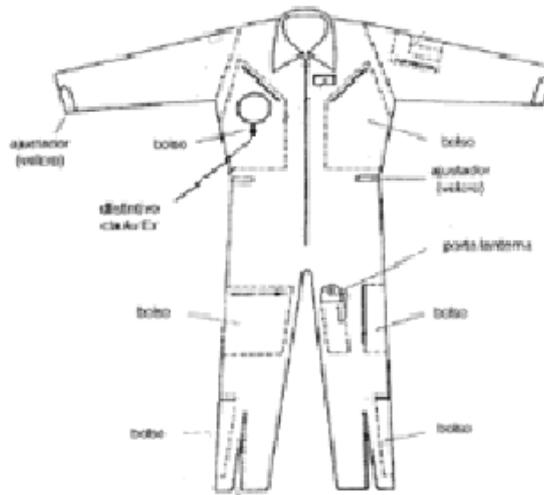
- XLI. Jaqueta cinza para uniforme 1º A (gala): confeccionada no mesmo tecido da calça cinza do mesmo uniforme, sem pesponto e sem bolsos externos; lapela forrada de seda, não possuindo caseado nem transpasse; quatro botões chatos, de 22mm de diâmetro, dourados, sendo dois de cada lado; platinas sobrepostas aos ombros, sendo as mesmas da túnica cinza do uniformes 2º B e 2º C; possui uma corrente do tipo comum, dourada, com faces achatadas, medindo 5mm de largura e cerca de 80mm de comprimento, possuindo numa extremidade uma argola e na outra um fecho tipo mosquetão; deverá ser usada pelo lado interno da jaqueta, na altura dos botões superiores, sendo presa de um lado diretamente no tecido e fixando-se, no outro, pelo fecho, com o auxílio de uma alça de colchete de gancho também presa (costurada) ao tecido;



- XLII. Jaqueta feminina cinza: jaqueta, tipo "spencer", confeccionada em tecido poliéster-lã; gola com 40mm e lapelas em cetim com 55mm de bico, tipo jaquetão; mangas compridas com bainhas fixas; abertura frontal com dois botões fixos em cada lado; sobre cada ombro um passador, de 75mm de comprimento por 25mm de largura, para colocação de platinas; apresenta duas pences frontais, iniciando-se logo abaixo do busto até a extremidade inferior e duas pences traseiras, iniciando-se logo acima da cava das mangas desenvolvendo-se até a extremidade inferior; forro interno em cetim;

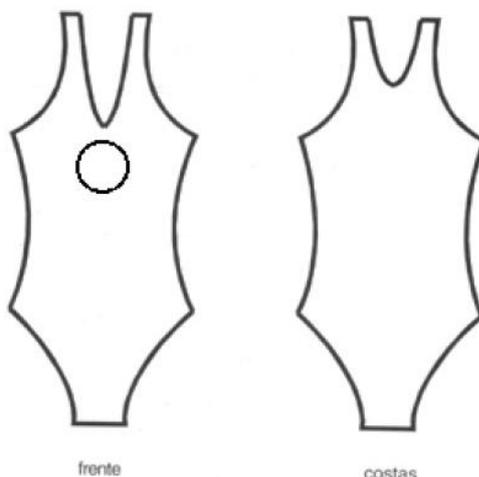


- XLIII. Macacão de manutenção: em tecido 67% algodão e 33% poliéster, sarja, na cor cinza bandeirantes, aberto na frente em toda extensão, fechado por nove botões em matéria plástica de 17mm na cor cinza escuro, equidistantes, abotoando até a cintura, sendo o primeiro da altura da gola. De corte justo até a cintura, onde terá na parte posterior um elástico embutido de 40mm de largura que vai até as costuras laterais. Externamente aplicados em ambos os lados da calça, na altura da coxa, a 150mm abaixo do cinto, dois bolsos de 180 X 210mm, tipo sanfona, ângulos inferiores chanfrados, fechados por dois botões de matéria plástica de 17mm; à retaguarda, lado direito logo abaixo da cintura, um bolso semelhante aos laterais, proporcional ao tamanho do usuário. Na frente, à altura do peito, dois bolsos simples, de 120 X 140mm, com pestana retangular chanfrada, ângulos inferiores chanfrados, fechado por botão de matéria plástica de 17mm, na cor cinza escuro. Costas simples com costura central até o entre pernas. Gola, mangas, e platinas iguais aos da camisa cinza bandeirantes.



XLIV. Macacão de piloto de aeronave: em tecido especial com tratamento contra combustão (Noex III – tecido antichama Santista) de cor verde musgo. Aberto na frente em toda a extensão e fechado por zíper. De corte reto até a cintura com dois ajustadores, cujas pontas voltadas para frente, de 250mm de comprimento por 40mm de largura, que se prende pelo sistema "velcro", permitindo ajuste da cintura. Ambas as pernas dotadas de "zíper" de 250mm, aberta em ângulo, colocadas sobre o friso da parte da frente e abrindo de baixo para cima. Todo o "zíper" é embutido, de metal preto, e todas as costuras são duplas. As costas simples com duas sanfonas laterais, da cintura à linha dos ombros e reforçada nos ombros. As mangas sem punho, com ajustadores fechados pelo sistema "velcro", de forma a ajustar as mangas ao punho, quando necessário. Ambas dotadas de zíper que permite retirá-las, proporcionando o uso em mangas curtas ou longas, conforme a situação. A gola tipo colarinho duplo, de pontas arredondadas, inteiriças. Os bolsos, à altura do peito, sendo dois oblíquos, embutidos, com 150mm a 180mm de largura e comprimento proporcional ao usuário, dotadas de "zíper". Na altura do quadril, embutidos, dotados de "zíper", dois bolsos com acesso ao interior do macacão, de 190mm. Na altura da coxa, aplicados em ambos os lados da calça, a 350mm abaixo da cintura, dois bolsos de 280mm x 180mm, dotados de "zíper" sendo o da perna direita com o zíper colocado lateralmente voltado para o lado interno da calça. Também na altura das coxas, e do lado de dentro dos bolsos referenciados, dois outros bolsos, um em cada perna, de 240mm de comprimento por 100 mm de largura, dotados de presilhas com pressão para fechamento, contendo, o

bolso direito, um cadarço fixado internamente, e o bolso esquerdo sendo fixado pelas suas laterais pelo sistema "velcro". Na altura da perna, outros dois bolsos, com zíper na parte superior, aplicados no lado externo, a 100mm da bainha da calça. No bolso inferior da perna direita é aplicado um bolso aberto, tipo porta lápis, com quatro divisões verticais, sendo duas sobrepostas de 120mm x 80mm. Sobre o terço superior do braço esquerdo, aplicado, um bolso de 160mm x 160mm, com zíper lateral e sobre ele aplicado, um bolso aberto de 130mm x 130mm. Sobre o bolso aberto do terço superior do braço esquerdo, bordado, o brasão da PMRN. No terço superior do braço direito 20mm abaixo da costura do ombro bordada, a bandeira do Estado do Rio Grande do Norte. Sobre o bolso do lado direito o brevê de curso. As insígnias do posto ou graduação serão emborrachadas e aplicadas sobre velcro na gola esquerda. As garruchas cruzadas, também emborrachadas e sobre velcro, serão aplicadas na gola direita.

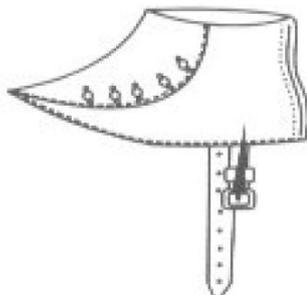


- XLV. Maiô: de malha elástica, na cor preta, inteiro, modelo olímpico. Com o Brasão da PMRN, aplicado à altura do peito, ao centro. Terá duas listras laterais de 10mm de largura do mesmo tecido, na cor branca, colocados de um e outro lado de cada costura externa, para oficiais; uma listra branca para sargentos; e uma vermelha para alunos oficiais, sem listras para as demais graduações.

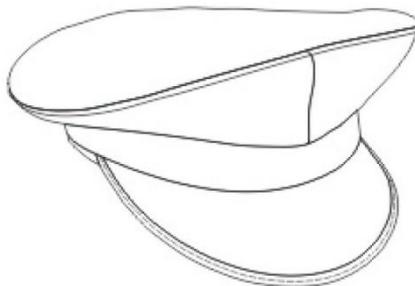


XLVI. Meias e meia calça

- a) Meia esportiva: na cor branca, de algodão, com elastano (tipo soquete), forma lisa, sem enfeites, cano médio, suave compressão, terminando por sanfona;
- b) Meia social: na cor preta, forma lisa, sem enfeites, cano médio, suave compressão, terminando por sanfona.
- c) Meia calça: meia social estilo clássico tipo meia calça ou 3/4, transparente, modelo comercial, em tecido sintético de malha simples, exceto na calça em malha dupla de reforço; sem costuras, desenhos ou detalhes em renda, ou quaisquer outras aplicações, podendo ser preventiva contra varizes desde que não contrarie as demais especificações.



- XLVII. Polaina (para sapato do uniforme especial da APM): Confeccionada em brim lona de algodão, cor branca, de forma anatômica, devendo cobrir o tornozelo e o peito do pé. Abertas para o lado externo, abotoada por cinco botões de matéria plástica, brancos, de 11mm. Dispõe de uma correia do mesmo tecido, com fivela de metal cromado, costurada no meio das bordas inferiores, servindo para fixar as polainas ao calçado. Os botões são ornamentais, sendo o fechamento efetuado por velcro branco. A polaina de cano longo possui oito botões.



XLVIII. Quepe cinza escuro ou branco: Compõe-se de copa, armação, cinta, forro, jugular e botões, carneira e pala. Copa de material tipo napa, na cor branca e de tecido cinza escuro. Com armação de aço inoxidável e entretela de crina, contendo na parte interna uma proteção acolchoado para evitar impacto direto da fibra com a cabeça. Armação de papelão fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 90mm de altura na parte dianteira superior. Cinta de veludo preto, com a costura sob o distintivo, tendo 50mm de largura. Jugular dourada para oficial e prateada para praça, confeccionada com galão de fio dourado ou prateado, presa pelas extremidades em dois botões pequenos, de 15mm, de metal dourado. Carneira de oleado ou couro preto, de 40mm de largura revestida com material confortável espumado e recoberto com tecido macio na cor branca. Pala na cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125° , tendo de 55 a 75mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250mm a 280mm, tendo as seguintes particularidades:



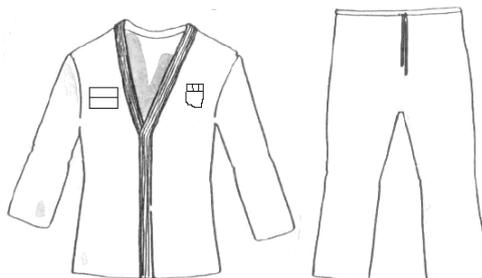
- a) Comandante Geral: serão fixados quatro ramos de carvalho, dois na parte superior e dois na parte inferior, bordados a fio de ouro, partindo das extremidades laterais e afastados meio centímetro na parte central da pala, tanto na parte superior quanto na parte inferior; os ramos conterão três folhas cada um, sendo as superiores contrapostas com as inferiores;



- b) Oficial Superior: serão fixados três ramos de louros de duas folhas e frutos, bordados a fio de ouro, partindo das extremidades laterais e afastados de 5mm na parte central da curva externa na pala;



- c) Oficial Intermediário e Subalterno e Praças: de plástico preto, forrado de couro preto na parte inferior com debrum de oleado preto brilhante de 5mm;
- d) Na parte frontal será colocado o distintivo próprio, de acordo com o posto ou graduação (oficiais, subtenentes e sargentos, e cabos e soldados).



- XLIX. Quimono: confeccionado em tecido brim de algodão branco, comprimento até próximo ao joelho, dianteiro transpassado, traseiro e ombro sem costura, tipo japonês, mangas três quartos, sem botões, cinto estreito, do mesmo tecido, para ajustar à cintura (cor da faixa de acordo com a graduação do usuário). Calça de corte reto e costura reforça, com cadaço de algodão para ajuste à cintura. Deverá ser aplicada no lado direito a bandeira do Estado do Rio Grande do Norte e do lado esquerdo o Brasão oficial da PMRN.



- L. Saia longa cinza do uniforme 1º A (gala): confeccionada em tecido poliéster-lã, apresenta comprimento até a linha dos tornozelos; cós postiço com 40mm de largura, fechamento na parte traseira por meio de dois ganchos metálicos embutidos; vista embutida com fecho eclair; duas pregas fêmeas (uma de cada lado) em continuação da costura lateral, iniciando-se a 550mm do cós; duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós



- LI. Saia simples (meia perna): De tecido, tipo panamá, de composição 100% poliéster, na cor cinza bandeirantes, levemente evasé e caindo livremente sobre os quadris, deverá ter como sobra nas costuras 40 mm de tecido para possíveis ajustes, devendo ser toda overlocada para evitar desfiamento das bordas do tecido, ter um zíper de nylon com 180 mm de comprimento, na cor do tecido, colocado na parte posterior da saia; deverá ter um gancho de metal no centro do cós, pouco acima do zíper que será embutido. Dianteiro liso, sem costura, com duas pences de 100 mm de comprimento. Traseiro com duas pences de abertura falsa de 10 mm de comprimento, uma abertura de 250 mm de comprimento, devendo essa abertura ser traspassada com 60 mm. Cós com 35 mm de largura, todo forrado, com seis passantes de 10 mm de largura; deverá ser colocado um sobre cada pence e um sobre cada costura lateral. Referente ao comprimento, a parte inferior da saia, ou seja, a barra deverá ir até 50 mm abaixo dos joelhos. Para os uniformes especiais da APM, terá duas listras verticais nas laterais, na cor vermelha, de 30mm de largura, separadas uma da outra de 5mm.

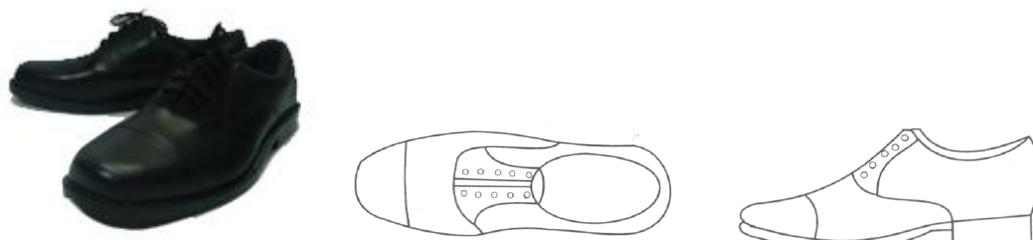
LII. Sapatos femininos



- a) Sapato preto de salto alto: modelo clássico decotado, bico fino; a gáspea é toda em pelica preta e tem a borda toda pespontada; apresenta salto alto fino com altura mínima de 50mm e máxima de 75mm, forrado com pelica também preta; o solado é de couro ou borracha vulcanizada; a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido;



- b) Sapato preto de salto médio: modelo clássico decotado, bico fino ou arredondado; a gáspea é toda em pelica ou napa vacuum preta e tem a borda pespontada; apresenta salto médio e fino com altura mínima de 30mm e máxima de 50mm, forrado com pelica ou napa vacuum também preta; o solado é de couro ou borracha vulcanizada; a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido;
- c) Sapato preto de salto baixo: tipo mocassim, de couro, com sola e salto de borracha ou material antiderrapante, na cor preta, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação aos sapatos anteriores;



- LIII. Sapato masculino: Na cor preta, em couro vaqueta cromo, com biqueira, sem enfeites, atado no peito do pé com cadarço preto, solado e salto de borracha, vulcanizados ou palmilhados, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral do sapato não seja alterado.



LIV. Sobrecasaca azul ferrete

- a) Talhe: toda direta da gola a cintura, com a frente avivada de encarnado, abotoada por uma ordem de sete botões grandes dourados achatados, dispostos em distâncias iguais; o corpo da sobrecasaca descera até a cintura, não excedendo o comprimento das abas a linha dos dedos com a palma da mão, uma vez o braço naturalmente estendido;
- b) Gola: em pé, de pano azul ferrete, avivado de encarnado, pontas direta, com cerca de 0,05 m de altura e fechada por colchetes, tendo cada uma das extremidades um retângulo de pano encarnado com o canto superior interno arredondado, de mesma altura e 0,075 m de comprimento, orlado de lantejoulas douradas, sobre o qual será bordado, a fio de ouro, o distintivo do Esquadrão de Polícia Montada da PM/RN, com 0,032 m de largura por 0,015 m de altura;
- c) Mangas: terão um canhão de 0,07 m de altura, avivado de encarnado, preso por uma carcela da mesma cor, avivadas, de 0,14 m de altura com 0,045 m nas saliências dos recortes e 0,03 m no centro das curvas guarnecida de três botões pequenos dourados achatados; o vivo do canhão corresponderá exatamente ao centro da carcela;
- d) Traseiro: terá uma abertura traseira com pestanas, da cintura para baixo; as pestanas traseiras, do mesmo pano e avivadas de encarnado, terão cerca de 0,265 m de altura, com dois recortes medindo 0,05 m de largura nas saliências e 0,03 m nos centros das curvas; cada uma será guarnecida de três botões grandes dourados, com estrelas, dispostos em distâncias iguais, sendo os dois superiores presos de modo a apoiar o talim na posição horizontal; ainda na linha da cintura, sobre as costuras laterais, colocar-se-ão dois ganchos de metal oxidado, destinados a sustentar o talim;

- e) Sobre os ombros, perto da gola, colocar-se-ão presilhas de pano azul ferrete e perto das costuras das mangas, passadeiras do mesmo pano, avivadas de encarnado com 0,012 m de largura e 0,07 m de comprimento, guarnecidas de galão dourado, tudo destinado a prender a dragona;
- f) Observação: A descrição acima refere-se a sobrecasaca de Oficiais, para as Praças será idêntica à dos Oficiais, porém sem o galão dourado das passadeiras das dragonas e sem as lantejoulas da gola.
- g) **As dragonas** para Oficial, Subtenente e Sargento são constituídas de pala de metal dourado, ondulado, de forma retangular, chanfrada na parte superior. A palmatória é ovalada de metal dourado, tendo ao centro a Coroa Real, debruado com franjas douradas, sendo dividido da seguinte forma: para Oficial Superior: de canutões dourados com debruado largo; para Oficial Intermediário e Subalterno: de canutilhos dourados com debruado estreito; para Subtenente: de fio de seda vermelho com debruado largo; para Sargento: de fio de seda vermelho com debruado estreito.
- h) **As charlateiras** para Cabo e Soldado são confeccionadas em metal dourado, com escamas grandes, estampadas em relevo, lembrando, por sua forma, um triângulo isósceles cujos lados e base são em curvas reentrantes, com a escama central da base de tamanho maior tendo sobreposta a Coroa Real.



LV. Tarjeta de identificação

- a) USO: Nos uniformes de passeio, na pestana do bolso do lado direito.
- b) DESCRIÇÃO: Tarjeta tipo broche, confecciona em chapa metálica, com duas tarraxas de fixação na parte de traz, tendo a frente em acrílico onde está disposto uma miniatura do brasão oficial da PMRN, seguido da abreviatura do posto ou graduação e nome do PM, em letras na cor dourada, fonte arial, medindo de 5mm de altura; o tipo sanguíneo e fator RH, na cor vermelha, todo em letras maiúsculas. De fundo na cor preta, com 80mm de comprimento por 20mm de altura, com bordas douradas e cantos arredondados.



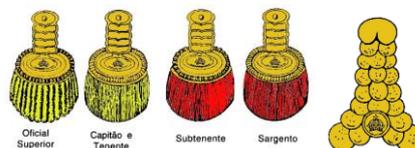
LVI. Tênis

- a) USO: Oficial e Praça na atividade treinamento físico militar, no policiamento ostensivo em bicicleta ou no policiamento a pé nas praias.
- b) DESCRIÇÃO: Na cor preta, modelo comercial de material sintético, sem enfeites, atado no peito com cadarços pretos, solado de borracha vulcanizado ou palmilhado. com amortecedor duplo, e desenhos antiderrapantes, tendo na parte superior dez ilhoses de alumínio, dispostos de cada lado em fileiras de cinco, com a finalidades de receber o cadarço.



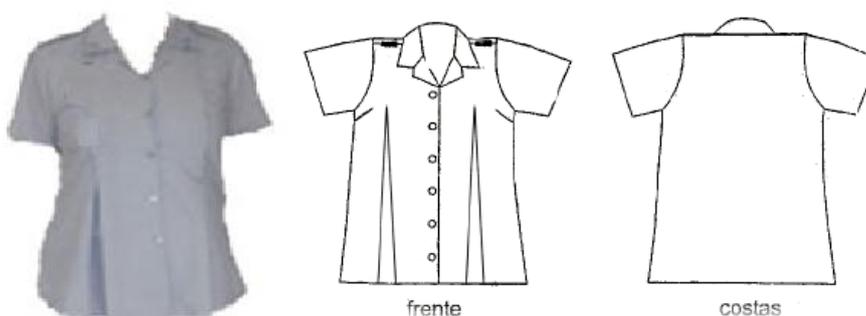
- LVII. Túnica cinza ou branca: Confeccionada em tecido tipo panamá, de composição 100% poliéster, na cor cinza escuro ou branca, espessura 0,30, solidez à luz; solidez ao suor (ácido e alcalino); solidez a fricção (seco e úmido); resistência à tração (Kg/f) urdume e trama min 45; título do fio 2/56 +/- 5%. Aberta na frente em toda extensão, fechando por quatro botões grandes de 22mm, em alto relevo, de metal dourado, sendo que o primeiro fica na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores e o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes. A Bandeira do Rio Grande do Norte bordada costurada na manga direita à 50mm da costura do ombro, medindo 40x60mm e o Brasão oficial da PMRN bordado costurado na manga esquerda à 50mm da costura do ombro, medindo 40x60mm. De corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo das entre pernas, toda pespontada a 5mm da orla das costuras. Bolsos externamente, na frente, em número de quatro, com

ângulos da base arredondados, com as dimensões de 120X140mm a 140X160mm para os superiores e 180X 200mm para os inferiores. Fechado por pestanas retangulares, com dimensões de 60X140mm para os superiores e 70X180mm para os inferiores. Os dois bolsos inferiores são de forma ligeiramente trapezoidal. Todos são fechados com botões pequenos de 15mm, em alto relevo, de metal dourado. Nos bolsos superiores, no sentido do comprimento há uma grega de largura média de 40mm, em forma de macho, eqüidistantes dos lados. Costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal na qual existe uma abertura de 250mm a 300mm, medida no limite inferior. Gola aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais, com distintivos de metal dourado aplicados em ambos os lados, na parte inferior. Suporte de tecido da mesma cor, colocados acima dos ombros onde serão afixadas as platinas dos oficiais e subtenentes. Punhos com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100mm na frente e 150mm atrás. A túnica do pessoal feminino terá feitiço e pormenores idênticos, a exceção do seguinte: será levemente acinturada, não terá os bolsos na parte superior e terá dois pinchais no dianteiro, em sentido horizontal, partindo das costuras laterais, terminando na costura do bolso inferior, que será interno, tendo a tampa ondulada.



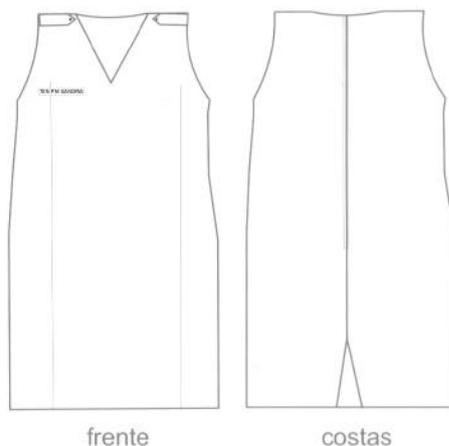
LVIII. Túnica azul ferrete: confeccionada em tecido tipo sarja, 55% poliéster com 45% lã, cor Azul Ferrete, peso g/m² 160 +/- 4%, espessura 0,30, solidez à luz; solidez ao suor (ácido e alcalino); solidez a fricção (seco e úmido); resistência à tração (Kg/f) urdume e trama; título do fio 2/56 +/-5%. Aberta na frente em toda extensão fechada por 7 botões de 22mm, de metal dourado em alto-relevo, visíveis e eqüidistantes. Apresenta ainda as seguintes características: Corte justo, tendo a frente simples e lisa. Costas com

traseiros de dois quartos de costura central. Da cintura para baixo a túnica é aberta. Manga simples, com punhos duplos de 100mm a 120mm de altura. Punho de veludo azul ferrete de forma própria com três botões chatos de 15mm de metal dourado, em relevo, dispostos da parte traseira do punho, eqüidistantes sobre uma base em veludo na cor carmesim, assim como o friso que demarca o punho; na túnica dos oficiais terá a designação do posto em forma de laço húngaro dourados, sendo cada volta um posto diferente, partindo do 2º tenente 01 volta, até o coronel com 06 voltas. Gola alta, de veludo azul ferrete com altura média de 45mm, pontas ligeiramente arredondadas, tendo na frente dois retângulos na cor vermelho carmesim, com pesponto bordado em fio metálico dourado e o distintivo básico das Polícias Militares no tamanho miniatura. **As dragonas** para Oficial, Subtenente e Sargento são constituídas de pala de metal dourado, ondulado, de forma retangular, chanfrada na parte superior. A palmatória é ovalada de metal dourado, tendo ao centro a Coroa Real, debruado com franjas douradas, sendo dividido da seguinte forma: para Oficial Superior: de canutões dourados com debruado largo; para Oficial Intermediário e Subalterno: de canutilhos dourados com debruado estreito; para Subtenente: de fio de seda vermelho com debruado largo; para Sargento: de fio de seda vermelho com debruado estreito. **As charlateiras** para Cabo e Soldado são confeccionadas em metal dourado, com escamas grandes, estampadas em relevo, lembrando, por sua forma, um triângulo isósceles cujos lados e base são em curvas reentrantes, com a escama central da base de tamanho maior tendo sobreposta a Coroa Real.



- LIX. Véstia cinza claro para gestante: Confeccionada em tecido 80% poliéster e 20% algodão, na cor cinza claro, Comprimento suficiente para ficar na altura da costura do gancho da saia, de forma que cubra totalmente a barriga. **Frente:** com recorte abaixo do busto com abertura central, fechada com 05

(dois) botões transparentes de 01 (um) centímetro de diâmetro cada, pregados do lado esquerdo. A parte inferior à pala terá recorte evasê com duas pregas de cada lado pespontadas em 05 (cinco) centímetros, abaixo do busto, sendo a primeira de cada lado a 10 (dez) centímetros da abertura central da pala e a segunda a 02 (dois) centímetros da primeira, tendo 05 (cinco) centímetros de profundidade cada. Platinas sobre os ombros com 05 (cinco) centímetros de largura e 12 (treze) de comprimento, semelhante à camisa cinza-claro meia-manga adotada na Corporação, suficientes para aposição das luvas removíveis e abotoadas por um botão preto de 01 (um) centímetro de diâmetro. **Costas:** Será inteira (sem recorte) e em recorte evasê. Terá uma faixa de cada lado de 03 (três) centímetros de largura e 50 (cinquenta) centímetros de comprimento, costuradas lateralmente na altura do recorte da pala, as quais serão amarradas com dois nós nas costas. **Mangas:** Semelhantes às camisa cinza-claro meia-manga com todas as insígnias, bandeiras e tarjeta de identificação, conforme previsto.



- LX. Vestido de gestante: Confeccionada em tecido 80% poliéster e 20% algodão, na cor cinza claro; decote em V, pespontado, com fechamento por parte de trás, por meio de gancho metálico, ajustável internamente na lateral por fivela, sem mangas, vista embutida na parte de trás até a cintura com fecho eclér; ombreiras abotoáveis juntos a gola; Duas pregas frontais iniciando-se a 150mm da costura dos ombros até a extremidade inferior; uma prega fêmea em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220mmm no final da vista a extremidade inferior; comprimento até os joelhos, cobrindo-os.

Capítulo VI

Disposições Finais

Art. 40. O policial militar poderá transitar fardado, fora do serviço, com os seguintes uniformes:

- a) Uniformes formais e sociais: 1ºA, 2ºA, 2ºB e 2ºC;
- b) Uniformes de passeio: 3ºA e 3ºB;
- c) Uniformes de policiamento ostensivo 4ºA, 4ºB, 4ºC, 4ºD;

§ 1º É facultado o uso da calça do agasalho de educação física, sem o blusão, com a camiseta branca de gola olímpica ou com a camiseta prevista para o uniforme 9ºC, bem como com camisetas promocionais, de eventos esportivos das Unidades da Corporação, desde que estas guardem traços característicos da Polícia Militar e estejam em ambientes internos e nos locais da realização do evento.

§ 2º O policial militar, nas condições previstas no “*caput*” deste artigo, baseando-se nos princípios da universalidade e ostensividade do policiamento, deverá estar em condições de intervir, nos diversos tipos de ocorrências com que porventura deparar-se, ficando responsável em adotar as primeiras medidas cabíveis ao fato.

Art. 41. Ficará dispensado do uso de uniforme o policial militar em tratamento psiquiátrico, com problemas físicos que prejudiquem a estética, ou dispensado do uso de calçado, após parecer médico.

Art. 42. Os Comandantes, Diretores ou Chefes deverão pautar pela uniformidade na utilização das peças e de equipamentos individuais de uso facultativo, no emprego de frações elementares ou constituídas.

Art. 43. Para o policiamento em embarcação é facultado o uso da camiseta prevista para o uniforme de policiamento com bicicleta ou em praias em substituição à gandola, com ou sem o cinto de guarnição.

Art. 44. Compete ao Comandante Geral da PMRN, designar Comissão de Fiscalização, a qual deve acompanhar a aplicação deste Regulamento, a comercialização dos uniformes, através de cadastro das Lojas e Fábricas de uniformes e peças complementares, bem como apresentar estudos que justifiquem a criação, modificação ou extinção de uniformes especiais, básicos e específicos, peças complementares e equipamentos; distintivos, estandartes e bandeiras-insígnias de comando; e modificação de detalhes dos uniformes e do material de confecção, que não tenham sido mencionados neste Regulamento, de acordo com a

evolução tecnológica ou as disponibilidades de mercado, ou com o objetivo de atualização e modernização da padronização do uniforme da PMRN.

Art. 45. As sugestões para criação, alteração ou extinção de uniformes ou peças complementares serão encaminhadas e estudadas, preliminarmente, pela Comissão ou pelo órgão técnico e setorial de Apoio Logístico, devendo as propostas serem acompanhadas de parecer circunstanciado e submetidas à decisão do Comandante Geral da PMRN.

Art. 46. Para efeito de aplicação do RUPM, os uniformes, equipamentos e peças complementares serão confeccionados conforme a descrição constante no presente regulamento.

Art. 47. Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Natal/RN 01/11/2012

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA – CEL PM
CMT GERAL DA PMRN

FRANCISCO BELARMINO DANTAS JÚNIOR – CEL PM
SUB CMT E CHEFE DO EM

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

KEGINALDO SOARES DA SILVA – MAJ QOPM
Presidente

EDMEIRY NEVES CASSIANO DE ARAÚJO - CAP QOPM
Membro

1º SGT PM MARLON MAGNO DE LIMA
Membro